



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

BRUNHARA E TEZZA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

PROCESSO LC n.º 174/2017

HOMOLOGADA 08/09/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: BRUNHARA E TEZZA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017.

Processo Licitatório

Nº 174

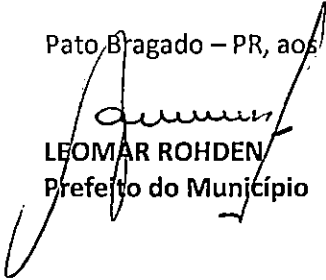
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 08 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1199
de 19/07/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 20/07/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente Nº 4428
de 21/07/17 FL. _____
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado necessita da prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos.

OBJETO: Prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos.

Valor Estimado: R\$

Solicitado Por: John Nodari

Assinatura John Jefferson Weber Nodari

CPF: 056.669.419-09

Data da Solicitação: 11/07/2017

Carimbo

Secretário Munic. de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 18/07/17

Assinatura [Assinatura]

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 110/2017

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

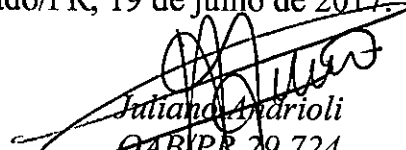
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de julho de 2017.


Juliano Arioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de equipamentos odontológicos.

(02) Motivação

A necessidade de prestação continuada dos serviços em odontologia e o numero reduzido de consultórios para esse atendimento, necessita de manutenção preventiva e corretiva imediata. A manutenção corretiva imediata é necessária visto que o município mantém contrato de prestação de serviços odontológicos prestados nos consultórios do município, é, portanto, de suma importância o bom funcionamento destes e a não interrupção do atendimento.

(03) Especificações técnicas

A manutenção preventiva será realizada de acordo o agendamento junto à secretaria de saúde, o atendimento de conserto deverá ser realizado no prazo máximo de 04 horas após a comunicação da secretaria de saúde junto à empresa contratada.

Lote 01

<i>Item</i>	<i>Qtde Estimada</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do produto</i>
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor
2	2	Uni	Acoplamento CZ
3	2	Uni	Acoplamento da cuba
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071
9	2	Uni	Filtro com regulador de pressão
10	2	Uni	Filtro do sugador
11	5	Uni	Garrafa pet
12	5	Uni	Injetor montado 1073
13	5	Uni	Lâmpada do refletor
14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz
15	5	Uni	Mangueira do sugador
16	5	Uni	Mangueira para mesa
17	3	Uni	Mangueira para turbina
18	2	Uni	Mesa da suctora
19	1	Uni	Moto redutor do assento
20	1	Uni	Moto redutor do encosto
21	2	Uni	Pedal de comando
22	2	Uni	placa central

23	2	Uni	Placa do pedal
24	2	Uni	Proteção para refletor
25	2	Uni	Seringa triplice
26	5	Uni	Suporte das hastes
27	4	Uni	Válvula de água
28	4	Uni	Válvula de ar
29	4	Uni	Válvula do comando 1071
30	4	Uni	Válvula do spray
31	4	Uni	Válvula progressiva montada
32	4	Uni	Válvula reguladora de pressão
33	1	Uni	Anel de silicone 21L
34	1	Uni	Bobina solenoide
35	1	Uni	Cabo de alimentação
36	1	Uni	Conector FCL
37	1	Uni	Kit circuito eletrônico
39	1	Uni	Kit cuba 21 L
40	1	Uni	Kit fecho
41	- 1	Uni	Kit painel fronta
42	1	Uni	Kit termostato VT/VTP
43	1	Uni	Lã de vidro 21 l
44	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L
45	4	Uni	Pino plástico de segurança
46	1	Uni	Placa Led's
47	2	Uni	Resistência tubular reta
48	8	Uni	selo de segurança
49	1	Uni	Teclado de membrana
50	3	Uni	Válvula solenóide
51	5	Uni	anel
52	2	Uni	Bielas
53	5	Uni	Filtro do micro motor
54	5	Uni	Jogo de juntas
55	5	Uni	Manometro
56	1	Uni	Motor compressor
57	2	Uni	Pistão
58	2	Uni	Pressostato 80 - 120
59	3	Uni	Registro esfera 1/4"
60	4	Uni	Rolamento 6204
61	4	Uni	Rolamento 6302
62	4	Uni	Rolamento 6303
63	2	Uni	Válvula de retenção
64	2	Uni	Válvula de segurança
65	1	PÇ	Virabrequim
66	2	Uni	Bateria de lítio 3,7 v
67	2	Uni	Cabo espiral

68	2	Uni	Cabo flat
69	2	Uni	Circuito eletrônico
70	2	Uni	Fibra Óptica
71	3	Uni	Filtro de luz
72	5	Uni	Lâmpada 12v x 75w
73	3	Uni	Led
74	3	Uni	Membrana do controle
75	3	Uni	Micro ventilador
76	2	Uni	Placa CPU
77	1	Uni	Protetor infravermelho
78	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm
79	1	Uni	Placa da fonte
80	2	Uni	Placa do controle
81	2	Uni	Pinças
82	3	Uni	Temporizador
83	5	Uni	Bucha dentada
84	5	Uni	Cabeça com tubos
85	6	Uni	Junta do engate
86	6	Uni	Junta do spray
87	5	Uni	Rolamento esfera carga radial
88	2	Uni	Rotor para reposição
89	2	Uni	Tampa
90	2	Uni	Tampa spray
91	2	Uni	Cabeça montada
92	2	Uni	Engrenagem montada
93	2	Uni	Intermediária montada
94	10	Uni	Mola de fixação
95	10	Uni	Parafuso
96	2	Uni	Pinhão
97	5	PÇ	Pino de mola
98	3	Uni	Abafador externo
99	3	PÇ	Acoplamento
100	2	Uni	Camisa
101	5	Uni	Disco abafador
102	5	Uni	Flange
103	5	Uni	Mola
104	15	Uni	Palhetas
105	2	Uni	Rotor fresado
106	5	PÇ	Filtro do compressor
107	80	Horas	Serviço de horas técnicas para manutenção cadeira odontológica

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A manutenção preventiva será realizada conforme solicitação e agendamento com a secretaria de saúde.

A manutenção corretiva deveser realizada no prazo máximo de 04 (quatro horas).

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A prestação de serviço será recebido e analisado pelo secretário da Saúde John Nodari, ou colaborador designado pelo mesmo.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetuar o serviço.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

Cumprir com o estabelecido no contrato, sendo de qualidade e eficaz no serviço prestado.

(09) Qualificação técnica

Os profissionais deverão ter capacitação na área. ✓

Técnico em eletromecânico

(10) Critério de avaliação das propostas

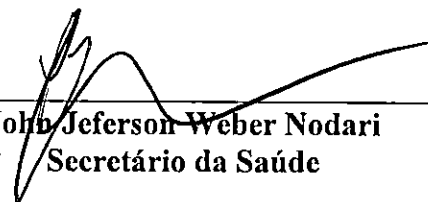
Menor Preço lote.

(11) Resultados esperados

Dispondo do serviço com qualidade, evitando ao máximo a interrupção dos serviços de atendimento a população bragadense.

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.



John Jeferson Weber Nodari
Secretário da Saúde

John Jeferson Weber Nodari
CPF. 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

2

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto						
	Estimada			TECNO	CASMORE	ELETRO	SOMA	MEDIA	TOTAL
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor	24,50	30,00	29,00	83,50	27,83	55,67
2	2	Uni	Acoplamento CZ	19,60	27,00	28,00	74,60	24,87	49,73
3	2	Uni	Acoplamento da cuba	17,64	19,00	18,00	54,64	18,21	36,43
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.	37,24	39,00	38,00	114,24	38,08	76,16
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira	9,80	15,00	15,00	39,80	13,27	26,53
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor	32,34	35,00	38,00	105,34	35,11	70,23
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana	156,80	170,00	165,00	491,80	163,93	327,87
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071	166,60	210,00	200,00	576,60	192,20	192,20
9	2	Uni	Filtro com regulador de pressão	139,16	160,00	152,00	451,16	150,39	300,77
10	2	Uni	Filtro do sugador	24,50	25,00	27,00	76,50	25,50	51,00
11	5	Uni	Garrafa pet	14,31	19,90	18,50	52,71	17,57	87,85
12	5	Uni	Injetor montado 1073	29,40	32,75	32,00	94,15	31,38	156,92
13	5	Uni	Lâmpada do refletor	24,50	34,80	35,00	94,30	31,43	157,17
14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz	11,76	15,90	15,00	42,66	14,22	71,10
15	5	Uni	Mangueira do sugador	9,60	12,75	13,00	35,35	11,78	58,92
16	5	Uni	Mangueira para mesa	24,99	27,00	26,50	78,49	26,16	130,82
17	3	Uni	Mangueira para turbina	127,40	128,00	130,50	385,90	128,63	385,90
18	2	Uni	Mesa da suctora	92,12	97,00	99,00	288,12	96,04	192,08
19	1	Uni	Moto redutor do assento	735,00	810,00	795,00	2.340,00	780,00	780,00
20	1	Uni	Moto redutor do encosto	490,00	645,00	620,00	1.755,00	585,00	585,00
21	2	Uni	Pedal de comando	176,40	210,00	195,00	581,40	193,80	387,60
22	2	Uni	placa central	637,00	650,00	670,00	1.957,00	652,33	1.304,67
23	2	Uni	Placa do pedal	60,76	78,00	84,00	222,76	74,25	148,51
24	2	Uni	Proteção para refletor	31,36	38,00	42,00	111,36	37,12	74,24
25	2	Uni	Seringa triplice	350,00	370,00	360,00	1.080,00	360,00	720,00
26	5	Uni	Suporte das hastes	49,00	60,00	68,00	177,00	59,00	295,00
27	4	Uni	Válvula de água	18,42	19,00	22,00	59,42	19,81	79,23
28	4	Uni	Válvula de ar	18,42	19,00	22,00	59,42	19,81	79,23
29	4	Uni	Válvula do comando 1071	31,36	38,00	35,00	104,36	34,79	139,15
30	4	Uni	Válvula do spray	117,60	135,00	130,00	382,60	127,53	510,13
31	4	Uni	Válvula progressiva montada	35,28	42,00	50,00	127,28	42,43	169,71

32	4	Uni	Válvula reguladora de pressão	46,06	54,00	50,00	150,06	50,02	200,08
33	1	Uni	Anel de silicone 21L	73,50	79,00	80,00	232,50	77,50	77,50
34	1	Uni	Bobina solenoide	127,40	137,00	130,00	394,40	131,47	131,47
35	1	Uni	Cabo de alimentação	47,04	54,00	55,00	156,04	52,01	52,01
36	1	Uni	Conector FCL	44,10	62,00	60,00	166,10	55,37	55,37
37	1	Uni	Kit circuito eletrônico	382,20	420,00	400,00	1.202,20	400,73	400,73
38	1	Uni	Kit cuba 21 L	686,00	750,00	740,00	2.176,00	725,33	725,33
39	1	Uni	Kit fecho	78,40	79,00	80,00	237,40	79,13	79,13
40	1	Uni	Kit painel fronta	235,20	265,00	260,00	760,20	253,40	253,40
41	1	Uni	Kit termostato VT/VTP	102,90	127,00	125,00	354,90	118,30	118,30
42	1	Uni	Lã de vidro 21 l	47,04	47,00	50,00	144,04	48,01	48,01
43	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L	98,00	99,00	110,00	307,00	102,33	102,33
44	4	Uni	Pino plástico de segurança	4,90	7,50	6,00	18,40	6,13	24,53
45	1	Uni	Placa Led's	78,40	87,00	87,00	252,40	84,13	84,13
46	2	Uni	Resistência tubular reta	58,80	72,00	70,00	200,80	66,93	133,87
47	8	Uni	selo de segurança	14,70	17,00	16,00	47,70	15,90	127,20
48	1	Uni	Teclado de membrana	107,80	112,00	120,00	339,80	113,27	113,27
49	3	Uni	Válvula solenóide	117,60	125,00	130,00	372,60	124,20	372,60
50	5	Uni	anel	54,88	60,00	65,00	179,88	59,96	299,80
51	2	Uni	Bielas	166,60	178,00	185,00	529,60	176,53	353,07
52	5	Uni	Filtro do micro motor	19,60	20,00	25,00	64,60	21,53	107,67
53	5	Uni	Jogo de juntas	35,28	35,00	32,00	102,28	34,09	170,47
54	5	Uni	Manometro	88,20	91,00	95,00	274,20	91,40	457,00
55	1	Uni	Motor compressor	588,00	650,00	655,00	1.893,00	631,00	631,00
56	2	Uni	Pistão	117,60	118,00	139,00	374,60	124,87	249,73
57	2	Uni	Pressostato 80 - 120	166,60	160,00	165,00	491,60	163,87	327,73
58	3	Uni	Registro esfera 1/4"	24,50	27,00	25,00	76,50	25,50	76,50
59	4	Uni	Rolamento 6204	29,40	32,00	35,00	96,40	32,13	128,53
60	4	Uni	Rolamento 6302	29,40	32,00	35,00	96,40	32,13	128,53
61	4	Uni	Rolamento 6303	29,40	32,00	35,00	96,40	32,13	128,53
62	2	Uni	Válvula de retenção	117,60	121,00	120,00	358,60	119,53	239,07
63	2	Uni	Válvula de segurança	98,00	99,00	100,00	297,00	99,00	198,00
64	1	PÇ	Virabrequim	176,40	178,00	180,00	534,40	178,13	178,13

65	2	Uni	Bateria de lítio 3,7 v	78,40	81,00	85,00	244,40	81,47	162,93
66	2	Uni	Cabo espiral	147,00	163,00	165,00	475,00	158,33	316,67
67	2	Uni	Cabo flat	68,60	71,00	75,00	214,60	71,53	143,07
68	2	Uni	Círculo eletrônico	343,00	365,00	380,00	1.088,00	362,67	725,33
69	2	Uni	Fibra Óptica	225,40	238,00	235,00	698,40	232,80	465,60
70	3	Uni	Filtro de luz	58,80	64,00	68,00	190,80	63,60	190,80
71	5	Uni	Lâmpada 12v x 75w	82,32	87,90	85,00	255,22	85,07	425,37
72	3	Uni	Led	81,34	80,00	98,00	259,34	86,45	259,34
73	3	Uni	Membrana do controle	46,06	51,00	54,00	151,06	50,35	151,06
74	3	Uni	Micro ventilador	88,20	99,00	110,00	297,20	99,07	297,20
75	2	Uni	Placa CPU	117,60	120,00	125,00	362,60	120,87	241,73
76	1	Uni	Protetor infravermelho	49,00	51,00	50,00	150,00	50,00	50,00
77	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm	2,94	4,10	5,00	12,04	4,01	40,13
78	1	Uni	Placa da fonte	539,00	558,00	560,00	1.657,00	552,33	552,33
79	2	Uni	Placa do controle	392,00	450,00	460,00	1.302,00	434,00	868,00
80	2	Uni	Pinças	147,00	148,00	145,00	440,00	146,67	293,33
81	3	Uni	Temporizador	205,80	205,00	200,00	610,80	203,60	610,80
82	5	Uni	Bucha dentada	44,10	52,00	59,00	155,10	51,70	258,50
83	5	Uni	Cabeça com tubos	107,80	108,00	105,00	320,80	106,93	534,67
84	6	Uni	Junta do engate	15,68	18,00	20,00	53,68	17,89	107,36
85	6	Uni	Junta do spray	14,70	18,00	20,00	52,70	17,57	105,40
86	5	Uni	Rolamento esfera carga radial	85,00	85,00	83,00	253,00	84,33	421,67
87	2	Uni	Rotor para reposição	298,90	320,00	325,00	943,90	314,63	629,27
88	2	Uni	Tampa	53,90	60,00	65,00	178,90	59,63	119,27
89	2	Uni	Tampa spray	35,28	40,00	48,00	123,28	41,09	82,19
90	2	Uni	Cabeça montada	205,80	225,00	215,00	645,80	215,27	430,53
91	2	Uni	Engrenagem montada	137,20	130,00	115,00	382,20	127,40	254,80
92	2	Uni	Intermediária montada	76,44	81,00	85,00	242,44	80,81	161,63
93	10	Uni	Mola de fixação	17,64	20,00	25,00	62,64	20,88	208,80
94	10	Uni	Parafuso	4,90	7,00	5,00	16,90	5,63	56,33
95	2	Uni	Pinhão	22,54	25,00	30,00	77,54	25,85	51,69
96	5	PÇ	Pino de mola	11,76	13,00	15,00	39,76	13,25	66,27
97	3	Uni	Abafador externo	35,28	38,00	42,00	115,28	38,43	115,28

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

AO

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

A/C

DEPTO COMPRAS.

PROPOSTA DE PREÇOS.

Item	Qtde.	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
1	2	Acabamento traseiro do refletor	30,00	60,00
2	2	Acoplamento CZ	27,00	54,00
3	2	Acoplamento da cuba	19,00	38,00
4	2	Acoplamento para garrafa mont.	39,00	78,00
5	2	Base para mecanismo da cabeceira	15,00	30,00
6	2	Cabeçote do refletor	35,00	70,00
7	2	Cuba removível de porcelana	170,00	340,00
8	1	Espelho para refletor 1071	210,00	210,00
9	2	Filtro c/ regulador de pressão	160,00	320,00
10	2	Filtro do sugador	25,00	50,00
11	5	Garrafa Pet	19,90	99,50
12	5	Injetor Montado 1073	32,75	163,75
13	5	Lampada do refletor	34,80	174,00
14	5	Mangueira corrugada 25,4 cz	15,90	79,50
15	5	Mangueira do Sugador	12,75	63,75
16	5	Mangueira para mesa	27,00	135,00
17	3	Mangueira para turbina	128,00	384,00
18	2	Mesa da suctora	97,00	194,00
19	1	Motoredutor do assento	810,00	810,00
20	1	Motoredutor do encosto	645,00	645,00
21	2	Pedal de Comando	210,00	420,00
22	2	Placa Central	650,00	1.300,00
23	2	Placa do pedal	78,00	156,00
24	2	Proteção para refletor	38,00	76,00
25	2	Seringa Triplice	370,00	740,00
26	5	Suporte das hastes	60,00	300,00

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: casmore@casmore.com.br

www.casmore.com.br

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

27	4	Valvula de Agua	19,00	76,00
28	4	Valvula de Ar	19,00	76,00
29	4	Valvula de comando 1071	38,00	152,00
30	4	Valvula do spray	135,00	540,00
31	4	Valvula progressiva montada	42,00	168,00
32	4	Valvula reguladora de pressã	54,00	216,00
33	1	Anel de Silicone 21L	79,00	79,00
34	1	Bobina Solenoide	137,00	137,00
35	1	Cabo de Alimentação	54,00	54,00
36	1	Conector FCL	62,00	62,00
37	1	Kit circuito eletrónico	420,00	420,00
38	1	Kit Cuba 21L	750,00	750,00
39	1	Kit Fecho	79,00	79,00
40	1	Kit Painei Fronta	265,00	265,00
41	1	Kit Termostato VT/VTP	127,00	127,00
42	1	Lã de vidro 21l	47,00	47,00
43	1	Manometro VT/VTP 12/21L	99,00	99,00
44	4	Pino plástico de segurança	7,50	30,00
45	1	Placa Led's	87,00	87,00
46	2	Resistencia tubular reta	72,00	144,00
47	8	Selo de Segurança	17,00	136,00
48	1	Teclado de Membrana	112,00	112,00
49	3	Valvula Solenoide	125,00	375,00
50	5	Aneis	60,00	300,00
51	2	Biela	178,00	356,00
52	5	Filtro do micro motor	20,00	100,00
53	5	Jogo de Juntas	35,00	175,00
54	5	Manometro	91,00	455,00
55	1	Motorcompressor	650,00	650,00
56	2	Pistão	118,00	236,00
57	2	Pressostato 80 - 120	160,00	320,00
58	3	Registro de esfera 1/4"	27,00	81,00
59	4	Rolamento 6204	32,00	128,00
60	4	Rolamento 6302	32,00	128,00
61	4	Rolamento 6303	32,00	128,00
62	2	Valvula de Retenção	121,00	242,00
63	2	Valvula de Segurança	99,00	198,00
64	1	Virabrequim	178,00	178,00
65	2	Bateria de Litio 3,7v	81,00	162,00

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 - (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: casmore@casmore.com.br

www.casmore.com.br

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

66	2	Cabo espiral	163,00	326,00
67	2	Cabo flat	71,00	142,00
68	2	Circuito Eletronico	365,00	730,00
69	2	Fibra Optica	238,00	476,00
70	3	Filtro de Luz	64,00	192,00
71	5	Lampada12v x 75w	87,90	439,50
72	3	Led	80,00	240,00
73	3	Membrana do controle	51,00	153,00
74	3	Microventilador	99,00	297,00
75	2	Placa CPU	120,00	240,00
76	1	Protetor de infravermelho	51,00	51,00
77	10	Cabo PP 3 x 1,5mm	4,10	41,00
78	1	Placa da fonte	558,00	558,00
79	2	Placa do controle	450,00	900,00
80	2	Pinças	148,00	296,00
81	3	Temporizador	205,00	615,00
82	5	Bucha dentada	52,00	260,00
83	5	Cabeça com Tubos	108,00	540,00
84	6	Junta do engate	18,00	108,00
85	6	Junta do Spray	18,00	108,00
86	5	Rolamento Esfera carga radial	85,00	425,00
87	2	Rotor para Reposição	320,00	640,00
88	2	Tampa	60,00	120,00
89	2	Tampa do Spray	40,00	80,00
90	2	Cabeça Montada	225,00	450,00
91	2	Engrenagem montada	130,00	260,00
92	2	Intermediaria montada	81,00	162,00
93	10	Mola de fixação	20,00	200,00
94	10	Parafuso	7,00	70,00
95	2	Pinhão	25,00	50,00
96	5	Pino da mola	13,00	65,00
97	3	Abafador externo	38,00	114,00
98	3	Acoplamento	72,00	216,00
99	2	Camisa	119,00	238,00
100	5	Disco Abafador	30,00	150,00
101	5	Flange	60,00	300,00
102	5	Mola	7,00	35,00
103	15	Palhetas	23,00	345,00

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 - (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: casmore@casmore.com.br

www.casmore.com.br

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

104	2	Rotor frezado	190,00	380,00
105	5	filtro do compressor	32,10	160,50
106	80	Horas Técnica para Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos.	165,00	13.200,00
			Valor total R\$	39.431,50

Cascavel, 14 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Rosane S. Moura

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME.

Rua Fortaleza, 2940 - Rec. Tropical

85807-090

CASCADEL - PR

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCADEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32 .

EMAIL: casmore@casmore.com.br

www.casmore.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de equipamentos odontológicos.

(02) Motivação

A necessidade de prestação continuada dos serviços em odontologia e o numero reduzido de consultórios para esse atendimento, necessita de manutenção preventiva e corretiva imediata. A manutenção corretiva imediata é necessária visto que o município mantém contrato de prestação de serviços odontológicos prestados nos consultórios do município, é, portanto, de suma importância o bom funcionamento destes e a não interrupção do atendimento.

(03) Especificações técnicas

A manutenção preventiva será realizada de acordo o agendamento junto à secretaria de saúde, o atendimento de conserto deverá ser realizado no prazo máximo de 04 horas após a comunicação da secretaria de saúde junto à empresa contratada.

Lote 01

Item	Qtde.	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
1	2	Acabamento traseiro do refletor	29,00	58,00
2	2	Acoplamento CZ	28,00	56,00
3	2	Acoplamento da cuba	18,00	36,00
4	2	Acoplamento para garrafa mont.	38,00	76,00
5	2	Base para mecanismo da cabeceira	15,00	30,00
6	2	Cabeçote do refletor	38,00	76,00
7	2	Cuba removível de porcelana	165,00	330,00
8	1	Espelho para refletor 1071	200,00	200,00
9	2	Filtro c/ regulador de pressão	152,00	304,00
10	2	Filtro do sugador	27,00	54,00
11	5	Garrafa Pet	18,50	92,50
12	5	Injetor Montado 1073	32,00	160,00
13	5	Lampada do refletor	35,00	175,00
14	5	Mangueira corrugada 25,4 cz	15,00	75,00
15	5	Mangueira do Sugador	13,00	65,00
16	5	Mangueira para mesa	26,50	132,50

17	3	Mangueira para turbina	130,50	391,50
18	2	Mesa da suctora	99,00	198,00
19	1	Motoredutor do assento	795,00	795,00
20	1	Motoredutor do encosto	620,00	620,00
21	2	Pedal de Comando	195,00	390,00
22	2	Placa Central	670,00	1.340,00
23	2	Placa do pedal	84,00	168,00
24	2	Proteção para refletor	42,00	84,00
25	2	Seringa Triplice	360,00	720,00
26	5	Suporte das hastes	68,00	340,00
27	4	Valvula de Agua	22,00	88,00
28	4	Valvula de Ar	22,00	88,00
29	4	Valvula de comando 1071	35,00	140,00
30	4	Valvula do spray	130,00	520,00
31	4	Valvula progressiva montada	50,00	200,00
32	4	Valvula reguladora de pressão	50,00	200,00
33	1	Anel de Silicone 21L	80,00	80,00
34	1	Bobina Solenoide	130,00	130,00
35	1	Cabo de Alimentação	55,00	55,00
36	1	Conector FCL	60,00	60,00
37	1	Kit circuito eletrônico	400,00	400,00
38	1	Kit Cuba 21L	740,00	740,00
39	1	Kit Fecho	80,00	80,00
40	1	Kit Painel Fronta	260,00	260,00
41	1	Kit Termostato VT/VTP	125,00	125,00
42	1	Lã de vidro 21l	50,00	50,00
43	1	Manometro VT/VTP 12/21L	110,00	110,00
44	4	Pino plástico de segurança	6,00	24,00
45	1	Placa Led's	87,00	87,00
46	2	Resistencia tubular reta	70,00	140,00
47	8	Selo de Segurança	16,00	128,00
48	1	Teclado de Membrana	120,00	120,00
49	3	Valvula Solenoide	130,00	390,00
50	5	Aneis	65,00	325,00
51	2	Biela	185,00	370,00
52	5	Filtro do micro motor	25,00	125,00
53	5	Jogo de Juntas	32,00	160,00
54	5	Manometro	95,00	475,00
55	1	Motorcompressor	655,00	655,00

56	2	Pistão	139,00	278,00
57	2	Pressostato 80 - 120	165,00	330,00
58	3	Registro de esfera 1/4"	25,00	75,00
59	4	Rolamento 6204	35,00	140,00
60	4	Rolamento 6302	35,00	140,00
61	4	Rolamento 6303	35,00	140,00
62	2	Valvula de Retenção	120,00	240,00
63	2	Valvula de Segurança	100,00	200,00
64	1	Virabrequim	180,00	180,00
65	2	Bateria de Litio 3,7v	85,00	170,00
66	2	Cabo espiral	165,00	330,00
67	2	Cabo flat	75,00	150,00
68	2	Circuito Eletronico	380,00	760,00
69	2	Fibra Optica	235,00	470,00
70	3	Filtro de Luz	68,00	204,00
71	5	Lampada 12v x 75w	85,00	425,00
72	3	Led	98,00	294,00
73	3	Membrana do controle	54,00	162,00
74	3	Microventilador	110,00	330,00
75	2	Placa CPU	125,00	250,00
76	1	Protetor de infravermelho	50,00	50,00
77	10	Cabo PP 3 x 1,5mm	5,00	50,00
78	1	Placa da fonte	560,00	560,00
79	2	Placa do controle	460,00	920,00
80	2	Pinças	145,00	290,00
81	3	Temporizador	200,00	600,00
82	5	Bucha dentada	59,00	295,00
83	5	Cabeça com Tubos	105,00	525,00
84	6	Junta do engate	20,00	120,00
85	6	Junta do Spray	20,00	120,00
86	5	Rolamento Esfera carga radial	83,00	415,00
87	2	Rotor para Reposição	325,00	650,00
88	2	Tampa	65,00	130,00
89	2	Tampa do Spray	48,00	96,00
90	2	Cabeça Montada	215,00	430,00
91	2	Engrenagem montada	115,00	230,00
92	2	Intermediaria montada	85,00	170,00
93	10	Mola de fixação	25,00	250,00
94	10	Parafuso	5,00	50,00
95	2	Pinhão	30,00	60,00

96	5	Pino da mola	15,00	75,00
97	3	Abafador externo	42,00	126,00
98	3	Acoplamento	70,00	210,00
99	2	Camisa	115,00	230,00
100	5	Disco Abafador	28,00	140,00
101	5	Flange	62,00	310,00
102	5	Mola	7,00	35,00
103	15	Palhetas	25,00	375,00
104	2	Rotor frezado	210,00	420,00
105	5	Filtro do compressor	33,00	165,00
106	80	Horas Técnica para manutenção	170,00	13.600,00
				40.256,50

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A manutenção preventiva será realizada conforme solicitação e agendamento com a secretaria de saúde. A manutenção corretiva deveser realizada no prazo máximo de 04 (quatro horas).

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A prestação de serviço será recebido e analisado pelo secretário da Saúde John Nodari, ou colaborador designado pelo mesmo.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetuar o serviço.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

Cumprir com o estabelecido no contrato, sendo de qualidade e eficaz no serviço prestado.

(09) Qualificação técnica

Os profissionais deverão ter capacitação na área.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço lote.



(11) Resultados esperados

Disponer do serviço com qualidade, evitando ao máximo a interrupção dos serviços de atendimento a população bragadense.

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.

De acordo com as especificações acima, apresentamos nossos preços.

Cascavel, 17/07/2017

M.P.F de Figueiredo EPP
CNP 13.314.434/0001-08



PROPOSTA 1207/17

AO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

DPTO. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESCRIÇÃO:

Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor	kavo	24,50	49,00
2	2	Uni	Acoplamento CZ	kavo	19,60	39,20
3	2	Uni	Acoplamento da cuba	kavo	17,64	35,28
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.	kavo	37,24	74,48
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira	kavo	9,80	19,60
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor	kavo	32,34	64,68
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana	kavo	156,80	313,60
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071	kavo	166,60	166,60
9	2	Uni	Filtro c/ regulador de pressão	kavo	139,16	278,32
10	2	Uni	Filtro do sugador	kavo	24,50	49,00
11	5	Uni	Garrafa Pet	kavo	14,31	71,54
12	5	Uni	Injetor Montado 1073	kavo	29,40	147,00
13	5	Uni	Lampada do refletor	Osram	24,50	122,50
14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz	kavo	11,76	58,80
15	5	Uni	Mangueira do Sugador	kavo	9,60	48,02
16	5	Uni	Mangueira para mesa	kavo	24,99	124,95
17	3	Uni	Mangueira para turbina	Kavo	127,40	382,20

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br



18	2	Uni	Mesa da suctora	Kavo	92,12	184,24
19	1	Uni	Motoredutor do assento	Kavo	735,00	735,00
20	1	Uni	Motoredutor do encosto	Kavo	490,00	490,00
21	2	Uni	Pedal de Comando	Kavo	176,40	352,80
22	2	Uni	Placa Central	Kavo	637,00	1.274,00
23	2	Uni	Placa do pedal	Kavo	60,76	121,52
24	2	Uni	Proteção para refletor	Kavo	31,36	62,72
25	2	Uni	Seringa Triplice	Kavo	350,00	700,00
26	5	Uni	Suporte das hastes	Kavo	49,00	245,00
27	4	Uni	Valvula de Agua	Kavo	18,42	73,70
28	4	Uni	Valvula de Ar	Kavo	18,42	73,70
29	4	Uni	Valvula de comando 1071	Kavo	31,36	125,44
30	4	Uni	Valvula do spray	Kavo	117,60	470,40
31	4	Uni	Valvula progressiva montada	Kavo	35,28	141,12
32	4	Uni	Valvula reguladora de pressã	Kavo	46,06	184,24
33	1	Uni	Anel de Silicone 21L	Kavo	73,50	73,50
34	1	Uni	Bobina Solenoide	Danfoss	127,40	127,40
35	1	Uni	Cabo de Alimentação	Cristofoli	47,04	47,04
36	1	Uni	Conector FCL	Cristofoli	44,10	44,10
37	1	Uni	Kit circuito eletronico	Cristofoli	382,20	382,20
38	1	Uni	Kit Cuba 21L	Cristofoli	686,00	686,00
39	1	Uni	Kit Fecho	Cristofoli	78,40	78,40
40	1	Uni	Kit Painel Fronta	Cristofoli	235,20	235,20
41	1	Uni	Kit Termostato VT/VTP	Cristofoli	102,90	102,90
42	1	Uni	Lã de vidro 21l	Cristofoli	47,04	47,04
43	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L	Cristofoli	98,00	98,00
44	4	Uni	Pino plastico de segurança	Cristofoli	4,90	19,60
45	1	Uni	Placa Led's	Cristofoli	78,40	78,40
46	2	Uni	Resistencia tubular reta	Cristofoli	58,80	117,60
47	8	Uni	Selo de Segurança	Cristofoli	14,70	117,60
48	1	Uni	Teclado de Membrana	Cristofoli	107,80	107,80
49	3	Uni	Valvaula Solenoide	Cristofoli	117,60	352,80
50	5	Uni	Aneis	Cristofoli	54,88	274,40
51	2	Uni	Biela	Cristofoli	166,60	333,20
52	5	Uni	Filtro do Micro motor	Cristofoli	19,60	98,00



53	5	Uni	Jogo de Juntas	Cristofoli	35,28	176,40
54	5	Uni	Manometro	Cristofoli	88,20	441,00
55	1	Uni	Motorcompressor	Cristofoli	588,00	588,00
56	2	Uni	Pistão	Cristofoli	117,60	235,20
57	2	Uni	Pressostato 80 - 120	Cristofoli	166,60	333,20
58	3	Uni	Registro de esfera 1/4"	Cristofoli	24,50	73,50
59	4	Uni	Rolamento 6204	Cristofoli	29,40	117,60
60	4	Uni	Rolamento 6302	Cristofoli	29,40	117,60
61	4	Uni	Rolamento 6303	Cristofoli	29,40	117,60
62	2	Uni	Valvula de Retenção	Cristofoli	117,60	235,20
63	2	Uni	Valvula de Segurança	Cristofoli	98,00	196,00
64	1	PÇ	Virabrequim	Cristofoli	176,40	176,40
65	2	Uni	Bateria de Litio 3,7v	Kavo	78,40	156,80
66	2	Uni	Cabo espiral	Kavo	147,00	294,00
67	2	Uni	Cabo flat	Kavo	68,60	137,20
68	2	Uni	Circuito Eletronico	Kavo	343,00	686,00
69	2	Uni	Fibra Optica	Kavo	225,40	450,80
70	3	Uni	Filtro de Luz	Kavo	58,80	176,40
71	5	Uni	Lampada 12v x 75w	Osram	82,32	411,60
72	3	Uni	Led	Kavo	81,34	244,02
73	3	Uni	Membrana do controle	Kavo	46,06	138,18
74	3	Uni	Microventilador	Kavo	88,20	264,60
75	2	Uni	Placa CPU	Kavo	117,60	235,20
76	1	Uni	Protetor de infravermelho	Kavo	49,00	49,00
77	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm	Kavo	2,94	29,40
78	1	Uni	Placa da fonte	Kavo	539,00	539,00
79	2	Uni	Placa do controle	Kavo	392,00	784,00
80	2	Uni	Pinças	Kavo	147,00	294,00
81	3	Uni	Temporizador	Kavo	205,80	617,40
82	5	Uni	Bucha dentada	Kavo	44,10	220,50
83	5	Uni	Cabeça com Tubos	Kavo	107,80	539,00
84	6	Uni	Junta do engate	Kavo	15,68	94,08
85	6	Uni	Junta do Spray	Kavo	14,70	88,20
86	5	Uni	Rolamento Esfera carga radial	Kavo	85,00	425,00
87	2	Uni	Rotor para Reposição	Kavo	298,90	597,80



88	2	Uni	Tampa	Kavo	53,90	107,80
89	2	Uni	Tampa do Spray	Kavo	35,28	70,56
90	2	Uni	Cabeça Montada	Kavo	205,80	411,60
91	2	Uni	Engrenagem montada	Kavo	137,20	274,40
92	2	Uni	Intermediaria montada	Kavo	76,44	152,88
93	10	Uni	Mola de fixação	Kavo	17,64	176,40
94	10	Uni	Parafuso	Kavo	4,90	49,00
95	2	Uni	Pinhão	Kavo	22,54	45,08
96	5	PÇ	Pino da mola	Kavo	11,76	58,80
97	3	Uni	Abafador externo	Kavo	35,28	105,84
98	3	PÇ	Acoplamento	Kavo	68,60	205,80
99	2	Uni	Camisa	Kavo	117,60	235,20
100	5	Uni	Disco Abafador	Kavo	33,32	166,60
101	5	Uni	Flange	Kavo	57,82	289,10
102	5	Uni	Mola	Kavo	4,90	24,50
103	15	Uni	Palhetas	Kavo	17,64	264,60
104	2	Uni	Rotor Frezado	Kavo	166,60	333,20
105	5	PÇ	Filtro do Compressor	Kavo	29,40	147,00
106	80	Hr	Serviço de hora técnica para manutenção cadeira odontologica	Tecnodonto	130,00	10.400,00


Marcio Garcia Brunhara
Sócio Gerente

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda-ME

Rua Alagoas, 1770 – Sala 01
Centro - CEP 85.884-000
Medianeira - Paraná

Medianeira, 12 de Julho de 2017.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.25 – 3879 – Material p/ Manutenção de bens Móveis – Fonte 303

3.3.90.39.17 – 3961 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 303

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

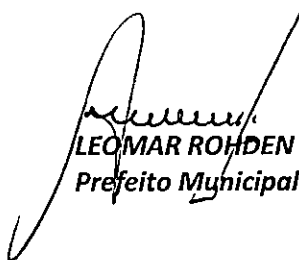
Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Fundo Municipal de Saúde.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 110/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 08/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 08/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

B



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.2 Anexo à proposta de preços deverá estar o Atestado de Visita ao Local aonde se encontram instalados os Equipamentos Odontológicos a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

10.2.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.3 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.4 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.5 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.5.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.5.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.5.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.5.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.5.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.5.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.6.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1Não vencidos;
- 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA do responsável técnico;

13.11.6 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico (técnico em eletromecânica) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investitura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 38.062,00 (trinta e oito mil e sessenta e dois reais).

16 DOS PRAZOS, PRESTALÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 A solicitação dos serviços será feita parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, durante a vigência do Contrato.

16.2 Após a emissão da requisição, os serviços e as peças deverão ser prestados/trocadas em até 02 (dois) dias, diretamente no local aonde os equipamentos encontram-se instalados, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços e fornecimento de peças será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os materiais/serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços e troca das peças ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde e apresentação da ART devidamente recolhida.

16.6 As peças a serem fornecidas/trocadas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da troca das mesemas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

170 pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços e troca das peças ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

17.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.25 – 3879 – Material p/ Manutenção de bens Móveis – Fonte 303

3.3.90.39.17 – 3961 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 303

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Executar os serviços e efetuar a troca das peças, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



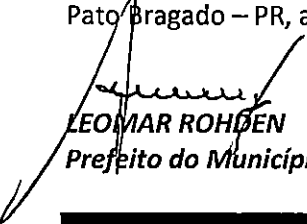
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor	27,83	55,67
2	2	Uni	Acoplamento CZ	24,87	49,73
3	2	Uni	Acoplamento da cuba	18,21	36,43
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.	38,08	76,16
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira	13,27	26,53
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor	35,11	70,23
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana	163,93	327,87
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071	192,20	192,20
9	2	Uni	Filtro com regulador de pressão	150,39	300,77
10	2	Uni	Filtro do sugador	25,50	51,00
11	5	Uni	Garrafa pet	17,57	87,85
12	5	Uni	Injetor montado 1073	31,38	156,92
13	5	Uni	Lâmpada do refletor	31,43	157,17
14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz	14,22	71,10
15	5	Uni	Mangueira do sugador	11,78	58,92
16	5	Uni	Mangueira para mesa	26,16	130,82
17	3	Uni	Mangueira para turbina	128,63	385,90
18	2	Uni	Mesa da suctora	96,04	192,08
19	1	Uni	Moto redutor do assento	780,00	780,00
20	1	Uni	Moto redutor do encosto	585,00	585,00
21	2	Uni	Pedal de comando	193,80	387,60
22	2	Uni	placa central	652,33	1.304,67
23	2	Uni	Placa do pedal	74,25	148,51
24	2	Uni	Proteção para refletor	37,12	74,24
25	2	Uni	Seringa triplice	360,00	720,00
26	5	Uni	Suporte das hastes	59,00	295,00
27	4	Uni	Válvula de água	19,81	79,23
28	4	Uni	Válvula de ar	19,81	79,23
29	4	Uni	Válvula do comando 1071	34,79	139,15
30	4	Uni	Válvula do spray	127,53	510,13
31	4	Uni	Válvula progressiva montada	42,43	169,71
32	4	Uni	Válvula reguladora de pressão	50,02	200,08
33	1	Uni	Anel de silicone 21L	77,50	77,50
34	1	Uni	Bobina solenoide	131,47	131,47



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

35	1	Uni	Cabo de alimentação	52,01	52,01
36	1	Uni	Conector FCL	55,37	55,37
37	1	Uni	Kit circuito eletrônico	400,73	400,73
38	1	Uni	Kit cuba 21 L	725,33	725,33
39	1	Uni	Kit fecho	79,13	79,13
40	1	Uni	Kit painel fronta	253,40	253,40
41	1	Uni	Kit termostato VT/VTP	118,30	118,30
42	1	Uni	Lã de vidro 21 l	48,01	48,01
43	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L	102,33	102,33
44	4	Uni	Pino plástico de segurança	6,13	24,53
45	1	Uni	Placa Led's	84,13	84,13
46	2	Uni	Resistência tubular reta	66,93	133,87
47	8	Uni	selo de segurança	15,90	127,20
48	1	Uni	Teclado de membrana	113,27	113,27
49	3	Uni	Válvula solenóide	124,20	372,60
50	5	Uni	anel	59,96	299,80
51	2	Uni	Bielas	176,53	353,07
52	5	Uni	Filtro do micro motor	21,53	107,67
53	5	Uni	Jogo de juntas	34,09	170,47
54	5	Uni	Manometro	91,40	457,00
55	1	Uni	Motor compressor	631,00	631,00
56	2	Uni	Pistão	124,87	249,73
57	2	Uni	Pressostato 80 - 120	163,87	327,73
58	3	Uni	Registro esfera 1/4"	25,50	76,50
59	4	Uni	Rolamento 6204	32,13	128,53
60	4	Uni	Rolamento 6302	32,13	128,53
61	4	Uni	Rolamento 6303	32,13	128,53
62	2	Uni	Válvula de retenção	119,53	239,07
63	2	Uni	Válvula de segurança	99,00	198,00
64	1	PÇ	Virabrequim	178,13	178,13
65	2	Uni	Bateria de lítio 3,7 v	81,47	162,93
66	2	Uni	Cabo espiral	158,33	316,67
67	2	Uni	Cabo flat	71,53	143,07
68	2	Uni	Circuito eletrônico	362,67	725,33
69	2	Uni	Fibra Óptica	232,80	465,60
70	3	Uni	Filtro de luz	63,60	190,80
71	5	Uni	Lâmpada 12v x 75w	85,07	425,37
72	3	Uni	Led	86,45	259,34
73	3	Uni	Membrana do controle	50,35	151,06
74	3	Uni	Micro ventilador	99,07	297,20
75	2	Uni	Placa CPU	120,87	241,73



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

76	1	Uni	Protetor infravermelho	50,00	50,00
77	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm	4,01	40,13
78	1	Uni	Placa da fonte	552,33	552,33
79	2	Uni	Placa do controle	434,00	868,00
80	2	Uni	Pinças	146,67	293,33
81	3	Uni	Temporizador	203,60	610,80
82	5	Uni	Bucha dentada	51,70	258,50
83	5	Uni	Cabeça com tubos	106,93	534,67
84	6	Uni	Junta do engate	17,89	107,36
85	6	Uni	Junta do spray	17,57	105,40
86	5	Uni	Rolamento esfera carga radial	84,33	421,67
87	2	Uni	Rotor para reposição	314,63	629,27
88	2	Uni	Tampa	59,63	119,27
89	2	Uni	Tampa spray	41,09	82,19
90	2	Uni	Cabeça montada	215,27	430,53
91	2	Uni	Engrenagem montada	127,40	254,80
92	2	Uni	Intermediária montada	80,81	161,63
93	10	Uni	Mola de fixação	20,88	208,80
94	10	Uni	Parafuso	5,63	56,33
95	2	Uni	Pinhão	25,85	51,69
96	5	PÇ	Pino de mola	13,25	66,27
97	3	Uni	Abafador externo	38,43	115,28
98	3	PÇ	Acoplamento	70,20	210,60
99	2	Uni	Camisa	117,20	234,40
100	5	Uni	Disco abafador	30,44	152,20
101	5	Uni	Flange	59,94	299,70
102	5	Uni	Mola	6,30	31,50
103	15	Uni	Palhetas	21,88	328,20
104	2	Uni	Rotor fresado	188,87	377,73
105	5	PÇ	Filtro do compressor	31,50	157,50
106	80	Horas	Serviço especializado para manutenção	155,00	12.400,00

- A solicitação dos serviços será feita parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, durante a vigência do Contrato.
- Após a emissão da requisição, os serviços e as peças deverão ser prestados/trocadas em até 02 (dois) dias, diretamente no local aonde os equipamentos encontram-se instalados, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços e fornecimento de peças será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os materiais/serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços e troca das peças ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saude e apresentação da ART devidamente recolhida.
- As peças a serem fornecidas/trocadas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da troca das mesmas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos peças/ serviços/MARCA	V. Unitário	V. Global

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega/prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Garantia das peças:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor		
2	2	Uni	Acoplamento CZ		
3	2	Uni	Acoplamento da cuba		
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.		
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira		
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor		
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana		
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071		
9	2	Uni	Filtro com regulador de pressão		
10	2	Uni	Filtro do sugador		
11	5	Uni	Garrafa pet		
12	5	Uni	Injetor montado 1073		
13	5	Uni	Lâmpada do refletor		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz		
15	5	Uni	Mangueira do sugador		
16	5	Uni	Mangueira para mesa		
17	3	Uni	Mangueira para turbina		
18	2	Uni	Mesa da suctora		
19	1	Uni	Moto redutor do assento		
20	1	Uni	Moto redutor do encosto		
21	2	Uni	Pedal de comando		
22	2	Uni	placa central		
23	2	Uni	Placa do pedal		
24	2	Uni	Proteção para refletor		
25	2	Uni	Seringa triplice		
26	5	Uni	Suporte das hastes		
27	4	Uni	Válvula de água		
28	4	Uni	Válvula de ar		
29	4	Uni	Válvula do comando 1071		
30	4	Uni	Válvula do spray		
31	4	Uni	Válvula progressiva montada		
32	4	Uni	Válvula reguladora de pressão		
33	1	Uni	Anel de silicone 21L		
34	1	Uni	Bobina solenoide		
35	1	Uni	Cabo de alimentação		
36	1	Uni	Conector FCL		
37	1	Uni	Kit circuito eletrônico		
38	1	Uni	Kit cuba 21 L		
39	1	Uni	Kit fecho		
40	1	Uni	Kit painel fronta		
41	1	Uni	Kit termostato VT/VTP		
42	1	Uni	Lã de vidro 21 l		
43	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L		
44	4	Uni	Pino plástico de segurança		
45	1	Uni	Placa Led's		
46	2	Uni	Resistência tubular reta		
47	8	Uni	selo de segurança		
48	1	Uni	Teclado de membrana		
49	3	Uni	Válvula solenóide		
50	5	Uni	anel		
51	2	Uni	Bielas		
52	5	Uni	Filtro do micro motor		
53	5	Uni	Jogo de juntas		
54	5	Uni	Manometro		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

55	1	Uni	Motor compressor		
56	2	Uni	Pistão		
57	2	Uni	Pressostato 80 - 120		
58	3	Uni	Registro esfera 1/4"		
59	4	Uni	Rolamento 6204		
60	4	Uni	Rolamento 6302		
61	4	Uni	Rolamento 6303		
62	2	Uni	Válvula de retenção		
63	2	Uni	Válvula de segurança		
64	1	PÇ	Virabrequim		
65	2	Uni	Bateria de lítio 3,7 v		
66	2	Uni	Cabo espiral		
67	2	Uni	Cabo flat		
68	2	Uni	Circuito eletrônico		
69	2	Uni	Fibra Óptica		
70	3	Uni	Filtro de luz		
71	5	Uni	Lâmpada 12v x 75w		
72	3	Uni	Led		
73	3	Uni	Membrana do controle		
74	3	Uni	Mícro ventilador		
75	2	Uni	Placa CPU		
76	1	Uni	Protetor infravermelho		
77	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm		
78	1	Uni	Placa da fonte		
79	2	Uni	Placa do controle		
80	2	Uni	Pinças		
81	3	Uni	Temporizador		
82	5	Uni	Bucha dentada		
83	5	Uni	Cabeça com tubos		
84	6	Uni	Junta do engate		
85	6	Uni	Junta do spray		
86	5	Uni	Rolamento esfera carga radial		
87	2	Uni	Rotor para reposição		
88	2	Uni	Tampa		
89	2	Uni	Tampa spray		
90	2	Uni	Cabeça montada		
91	2	Uni	Engrenagem montada		
92	2	Uni	Intermediária montada		
93	10	Uni	Mola de fixação		
94	10	Uni	Parafuso		
95	2	Uni	Pinhão		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

96	5	PÇ	Pino de mola		
97	3	Uni	Abafador externo		
98	3	PÇ	Acoplamento		
99	2	Uni	Camisa		
100	5	Uni	Disco abafador		
101	5	Uni	Flange		
102	5	Uni	Mola		
103	15	Uni	Palhetas		
104	2	Uni	Rotor fresado		
105	5	PÇ	Filtro do compressor		
106	80	Horas	Serviço especializado para manutenção		

- A solicitação dos serviços será feita parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, durante a vigência do Contrato.
- Após a emissão da requisição, os serviços e as peças deverão ser prestados/trocadas em até 02 (dois) dias, diretamente no local aonde os equipamentos encontram-se instalados, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços e fornecimento de peças será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os materiais/serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços e troca das peças ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde e apresentação da ART devidamente recolhida.
- As peças a serem fornecidas/trocadas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da troca das mesmas.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e troca das peças, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.25 – 3879 – Material p/ Manutenção de bens Móveis – Fonte 303

3.3.90.39.17 – 3961 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 303

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

A solicitação dos serviços será feita parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, durante a vigência do Contrato.

Após a emissão da requisição, os serviços e as peças deverão ser prestados/trocadas em até 02 (dois) dias, diretamente no local aonde os equipamentos encontram-se instalados, sem custo adicional de frete.

Os materiais/serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

As peças a serem fornecidas/trocadas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da troca das mesmas.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Equipamentos Odontológicos
Suprimentos e Assistência Técnica

Esclarecimento do Edital

Ao

Senhor Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR

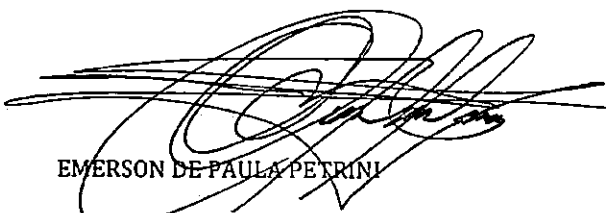
Venho por meio deste pedir o esclarecimento do EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2017. Onde, as peças estão com os os preços subfaturadas, ou seja preço a baixo do praticado no mercado e as descrição das mesmas estão incompletas não diz marca, não diz código e muito menos modelo do equipamento a serem aplicadas. Ferindo assim o principio de igualdade e isônomia do certame.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 26 de JULHO de 2017.

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua J K, nº 158
Via Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



EMERSON DE PAULA PETRINI

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA

Emerson de Paula Petrini - ME CNPJ : 01.318.721/0001-07

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA - Pato Bragado - PR

Emerson de Paula Petrini - ME CNPJ: 01.318.721/0001-07
(43) 3534 1779 (43) 9984 1989 - agiled700@hotmail.com

(43) 3534 1779 (43) 9984 1989 - agiled700@hotmail.com



ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.714.338/0001-69, com sede na Rua Alagoas 1770, sala 01 no Centro da cidade de Medianeira estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. MARCIO GARCIA BRUNHARA, RG 6.362.684-8 SSP/PR, CPF/MF 018.491.639-95, residente na Rua Santa Mônica, nº 630, Bairro Loteamento Pavan, Cidade de Medianeira, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s), Sr. MARCIO GARCIA BRUNHARA, RG 6.362.684-8 SSP/PR, CPF/MF 018.491.639-95, residente na Rua Santa Mônica, nº 630, Bairro Loteamento Pavan, Cidade de Medianeira, Estado Paraná a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº110/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

Marcio Garcia Brunhara
RG. 6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SÓCIO GERENTE

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br

BRUNNHARA & TEZZA LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 01

MARCIO GARCIA BRUNNHARA brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado na Cidade de Medaneira, Paraná na Rua Santa Monica n.º 530 Loteamento Pavan CEP 85.884-000 portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 6.362.684-8 da SSP do PR e CPF n.º 018.491.639/95 e **ELIZABETE BEATRIZ TEZZA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Medaneira, Paraná na Rua Santa Monica n.º 530 Loteamento Pavan CEP 85.884-000, portadora da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.538.992-2 da SSP do PR e CPF n.º 008.452.199-50, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá nos termos da legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, adotará como nome empresarial "BRUNNHARA & TEZZA LTDA" e será regido, pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis as sociedade limitadas, bem como no que for aplicáveis, pelas Leis 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais disposições pertinentes a matéria.

SEDE E FORO - A sociedade terá sua sede na RUA ALAGOAS N.º 1770 SALA 01, CENTRO NA CIDADE DE MEDIANEIRA, PARANA CEP 85.884-000 podendo abrir filiais e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado com início das suas atividades em 01 de Abril de 2009.

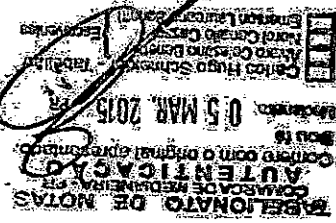
OBJETIVOS SOCIAIS : CNAE 47.73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES CNAE 95.29-1-99 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CLASULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1- O capital social suscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:

- A) **MARCIO GARCIA BRUNNHARA**, integraliza a importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.
- B) **ELIZABETE BEATRIZ TEZZA**, integraliza a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.

2- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Este documento foi enviado na última folha de documento entregue a parte

60/2015

CONTRATO SOCIAL FLS. 02

BRUNNHARA & TEZZA LTDA

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios.

CLAUSULA TERCEIRA

DA CESSAO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

2. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando preço, prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA QUARTA

DA ADMINISTRACAO

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios MARCIO GARCIA BRUNNHARA aos quais cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2. Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:
A. Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes, praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissões e demissões de funcionários, firmar termos de acertos, trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições públicas e autarquias;

ASSIGNATO DE NOMS
CORTECA DE MEDUNERA-ET
AUTENTICACAO
Contem com o original apresentado.
Mou J.
05 MAR, 2015
Cartão Hugo Schirmer - Tabelião
Novo Centro de
Estradas

Cartão assinado e autenticado
foi tirado na última folha do
documento entregue a parte.

Boa noite

BRUNHARA & TEZZA LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 03

B. Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

1- Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembleias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA QUINTA.

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

1- Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.
2- Após apurados os haveres do sócio excluído, será promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço especialmente levantado para este fim, com base na situação patrimonial da sociedade obedecendo ao artigo 1.031 do código civil de 2.002 às determinações deste contrato e o pagamento conforme Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantados para este fim com base na situação patrimonial da sociedade, obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

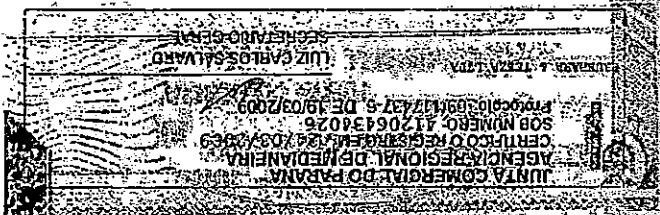
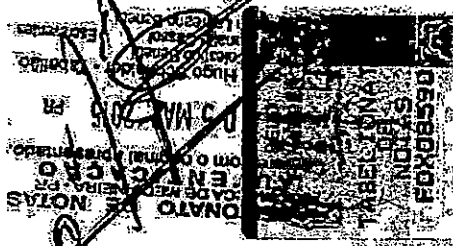
2- As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especialmente levantados para este fim.

Certifico a veracidade e AUTENTICIDADE
foi anexado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original apresentado.
Boa fé
Medianeira 05 MAR. 2015

Carlos Hugo Schneider Tabelião
 Álvaro Cristiano Daneli Escrivão
 Nori Carlos Castro Escrivão
 Emerson Laurindo Schell Escrivão

[Handwritten signature]



SUELI MARIA SIMONI
CI 975.264 DO PR

RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR

[Handwritten signatures]

TESTEMUNHAS

ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

MARCIO GARCIA BRUNHARA

[Handwritten signatures]

Medianeira 13 de Março de 2009

de duas testemunhas.
Lavrado em três vias de igual teor e forma na presença
falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-lo.
os constantes da câmara de mediação e arbitragem de Medianeira, ou na
funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão
dois árbitros de comum acordo designará um terceiro que assumirá as
§ Segundo, Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os
controvérsias, ser resolvida por um único árbitro.
§ Primeiro, Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá as
Instituto de Arbitragem, Lei 9.307/96.
Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do

CLAUSULA OITAVA

deberão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
2-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios
sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.
§ Único Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da
na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,
justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do
término em 31 de Dezembro, quando o administrador prestará contas
1-O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1 de Janeiro e

**CLAUSULA SETIMA
DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, CONTABEIS E SOCIAIS**

CONTRATO SOCIAL FLS. 04

BRUNHARA & TEZZA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.362.684-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.362.684-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2012

NOME: MARCIO GARCIA BRUNHARA

FILIAÇÃO: FRANCISCO GARCIA PEREZ
MARIA LUZIA BRUNHARA PEREZ

NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCADEL/PR, CAP. L. MARQUES
C.NASC-9389, LIVRO-8A, FOLHA-244V

CPF: 018.491.639-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcio Garcia Brunhara
MARCIO GARCIA BRUNHARA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/08/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO GARCIA BRUNHARA

Nº de Inscrição
018491639-95

Data do Nascimento
05/10/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.538.992-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Elizabeth Tezza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.538.992-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2013

NOME: ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

FILIAÇÃO: JOÃO TEZZA
ZENAR RESECHINI TEZZA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.NASC-8034, LIVRO-17A, FOLHA-137

CPF: 008.452.199-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elizabeth Beatriz Tezza
ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

Nº de Inscrição
008452199-60

Data do Nascimento
21/10/81

AA



ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.

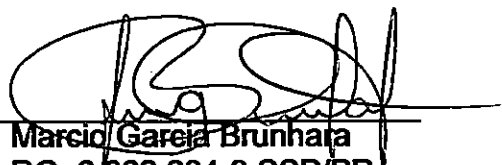
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

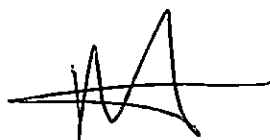


Marcio Garcia Brunhara
RG. 6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SOCIO GERENTE

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR



Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br



The following information is provided for your information.
 This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.

This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.

If you have any questions, please contact the appropriate person.

This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.
 This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.

This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.

This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.

This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.

This information is confidential and should be kept confidential.
 If you have any questions, please contact the appropriate person.



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

Marcio Garcia Brunhara
RG. 6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SÓCIO GERENTE

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br

10/10/10

Dear Sir,
I am writing to you regarding the matter of the...

I have been informed that you are currently...

It is my understanding that the situation is...

I would appreciate your response to this...

Yours faithfully,
[Signature]

I am sure that you will find this information...

Very truly yours,
[Signature]

Yours faithfully,
[Signature]

I am sure that you will find this information...

Yours faithfully,
[Signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRUNHARA & TEZZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0643402-6	CNPJ 10.714.338/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2009	Data de Início de Atividade 01/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ALAGOAS, 1770-SALA 01, CENTRO, MEDIANEIRA, PR, 85.844-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	
MARCIO GARCIA BRUNHARA 018.491.639-95	Administrador	36.000,00	SOCIO XXXXXXXXXX
ELIZABETE BEATRIZ TEZZA 008.452.199-60		4.000,00	SGCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/07/2011	Numero: 20116776960	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

MEDIANEIRA - PR, 04 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Atine Rogal Paz
Atine Rogal Paz
RG: 10.578.035-8

[Handwritten Signature]



PROPOSTA

Licitante: **BRUNHARA E TEZZA LTDA - ME**

CNPJ: 10.714.338/0001-69

Tel Fax:(45)3264-6064 Tel:(45)3264-6064 Celular:(45)99944-0630

Endereço: RUA ALAGOAS, 1770 – SALA 01

Cidade: MEDIANEIRA Estado: PARANÁ E-mail: tecnodonto@medianeira.com.br

Medianeira, 08 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º110/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Med.	Descrição Peças / Serviços	Marca	V. Unit.	V. Total
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor	kavo	26,44	52,88
2	2	Uni	Acoplamento CZ	kavo	23,63	47,25
3	2	Uni	Acoplamento da cuba	kavo	17,30	34,60
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.	kavo	36,18	72,35
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira	kavo	12,61	25,21
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor	kavo	33,35	66,71
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana	kavo	155,73	311,47
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071	kavo	182,59	182,59
9	2	Uni	Filtro c/ regulador de pressão	kavo	142,87	285,74
10	2	Uni	Filtro do sugador	kavo	24,23	48,45
11	5	Uni	Garrafa Pet	kavo	16,69	83,46
12	5	Uni	Injetor Montado 1073	kavo	29,81	149,06
13	5	Uni	Lampada do refletor	Osram	29,86	149,29
14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz	kavo	13,51	67,55
15	5	Uni	Mangueira do Sugador	kavo	11,19	55,96
16	5	Uni	Mangueira para mesa	kavo	24,85	124,26

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br



17	3	Uni	Mangueira para turbina	Kavo	122,20	366,60
18	2	Uni	Mesa da suctora	Kavo	91,24	182,48
19	1	Uni	Motoredutor do assento	Kavo	741,00	741,00
20	1	Uni	Motoredutor do encosto	Kavo	555,75	555,75
21	2	Uni	Pedal de Comando	Kavo	184,11	368,22
22	2	Uni	Placa Central	Kavo	619,71	1.239,43
23	2	Uni	Placa do pedal	Kavo	70,54	141,08
24	2	Uni	Proteção para refletor	Kavo	35,26	70,53
25	2	Uni	Seringa Triplice	Kavo	342,00	684,00
26	5	Uni	Suporte das hastes	Kavo	56,05	280,25
27	4	Uni	Valvula de Agua	Kavo	18,82	75,28
28	4	Uni	Valvula de Ar	Kavo	18,82	75,28
29	4	Uni	Valvula de comando 1071	Kavo	33,05	132,20
30	4	Uni	Valvula do spray	Kavo	121,15	484,61
31	4	Uni	Valvula progressiva montada	Kavo	40,31	161,23
32	4	Uni	Valvula reguladora de pressã	Kavo	47,52	190,08
33	1	Uni	Anel de Silicone 21L	Kavo	73,63	73,63
34	1	Uni	Bobina Solenoide	Danfoss	124,90	124,90
35	1	Uni	Cabo de Alimentação	Cristofoli	49,41	49,41
36	1	Uni	Conector FCL	Cristofoli	52,60	52,60
37	1	Uni	Kit circuito eletronico	Cristofoli	380,69	380,69
38	1	Uni	Kit Cuba 21L	Cristofoli	689,06	689,06
39	1	Uni	Kit Fecho	Cristofoli	75,17	75,17
40	1	Uni	Kit Painel Fronta	Cristofoli	240,73	240,73
41	1	Uni	Kit Termostato VT/VTP	Cristofoli	112,39	112,39
42	1	Uni	Lã de vidro 21l	Cristofoli	45,60	45,60
43	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L	Cristofoli	97,21	97,21
44	4	Uni	Pino plastico de segurança	Cristofoli	5,82	23,29
45	1	Uni	Placa Led's	Cristofoli	79,92	79,92
46	2	Uni	Resistencia tubular reta	Cristofoli	63,58	127,17
47	8	Uni	Selo de Segurança	Cristofoli	15,11	120,84
48	1	Uni	Teclado de Membrana	Cristofoli	107,61	107,61
49	3	Uni	Valvaula Solenoide	Cristofoli	117,99	353,97
50	5	Uni	Aneis	Cristofoli	56,96	284,81
51	2	Uni	Biela	Cristofoli	167,70	335,41
52	5	Uni	Filtro do Micro motor	Cristofoli	20,45	102,27
53	5	Uni	Jogo de Juntas	Cristofoli	32,39	161,93
54	5	Uni	Manometro	Cristofoli	86,83	434,15

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodont@medianeira.com.br



55	1	Uni	Motorcompressor	Cristofoli	599,45	599,45
56	2	Uni	Pistão	Cristofoli	118,63	237,25
57	2	Uni	Pressostato 80 - 120	Cristofoli	155,68	311,35
58	3	Uni	Registro de esfera 1/4"	Cristofoli	24,23	72,68
59	4	Uni	Rolamento 6204	Cristofoli	30,52	122,09
60	4	Uni	Rolamento 6302	Cristofoli	30,52	122,09
61	4	Uni	Rolamento 6303	Cristofoli	30,52	122,09
62	2	Uni	Valvula de Retenção	Cristofoli	113,55	227,11
63	2	Uni	Valvula de Segurança	Cristofoli	94,05	188,10
64	1	PÇ	Virabrequim	Cristofoli	169,22	169,22
65	2	Uni	Bateria de Lítio 3,7v	Kavo	77,40	154,79
66	2	Uni	Cabo espiral	Kavo	150,41	300,83
67	2	Uni	Cabo flat	Kavo	67,95	135,91
68	2	Uni	Circuito Eletronico	Kavo	344,54	689,07
69	2	Uni	Fibra Optica	Kavo	221,16	442,32
70	3	Uni	Filtro de Luz	Kavo	60,42	181,26
71	5	Uni	Lampada 12v x 75w	Osram	80,82	404,08
72	3	Uni	Led	Kavo	82,13	246,38
73	3	Uni	Membrana do controle	Kavo	47,83	143,50
74	3	Uni	Microventilador	Kavo	94,12	282,35
75	2	Uni	Placa CPU	Kavo	114,83	229,65
76	1	Uni	Protetor de infravermelho	Kavo	47,50	47,50
77	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm	Kavo	3,81	38,10
78	1	Uni	Placa da fonte	Kavo	524,71	524,71
79	2	Uni	Placa do controle	Kavo	412,30	824,60
80	2	Uni	Pinças	Kavo	139,34	278,67
81	3	Uni	Temporizador	Kavo	193,42	580,26
82	5	Uni	Bucha dentada	Kavo	49,12	245,58
83	5	Uni	Cabeça com Tubos	Kavo	101,58	507,92
84	6	Uni	Junta do engate	Kavo	17,00	101,97
85	6	Uni	Junta do Spray	Kavo	16,69	100,15
86	5	Uni	Rolamento Esfera carga radial	Kavo	80,11	400,57
87	2	Uni	Rotor para Reposição	Kavo	298,90	597,80
88	2	Uni	Tampa	Kavo	56,65	113,30
89	2	Uni	Tampa do Spray	Kavo	39,04	78,07
90	2	Uni	Cabeça Montada	Kavo	204,51	409,01
91	2	Uni	Engrenagem montada	Kavo	121,03	242,06
92	2	Uni	Intermediaria montada	Kavo	76,77	153,54

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
85884-000 - Medianeira - Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process, which was designed to be representative of the entire population. The results of the analysis show a clear trend over time, indicating a steady increase in the variable being measured.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings. It highlights the key insights gained from the study and discusses their implications for future research and practice. The data suggests that there is a strong correlation between the variables studied, which could be useful for developing more effective strategies.

4. Finally, the document concludes with a summary of the main points and a call to action. It encourages stakeholders to take the findings into account when making decisions and to continue to monitor the situation closely. The overall message is one of optimism and a commitment to ongoing improvement.

The following table provides a detailed breakdown of the data collected during the study. Each row represents a different category, and the columns show the values for each of the variables being tracked. The data is presented in a clear and concise format, making it easy to interpret and compare across different groups.

Category	Variable 1	Variable 2	Variable 3
Group A	12.5	8.3	5.0
Group B	15.2	10.1	6.7
Group C	18.7	12.4	8.9
Group D	21.3	14.6	11.2
Group E	24.8	16.9	13.5
Group F	28.1	19.2	15.8
Group G	31.5	21.5	18.1
Group H	34.9	23.8	20.4
Group I	38.3	26.1	22.7
Group J	41.7	28.4	25.0

The data shows a consistent upward trend across all groups, with Group J showing the highest values for all three variables. This suggests that the factors being studied have a significant positive impact on the outcomes measured. Further analysis is required to determine the specific causes of these trends and to develop targeted interventions to optimize performance.

PREPARED BY: [Name]



93	10	Uni	Mola de fixação	Kavo	19,84	198,36
94	10	Uni	Parafuso	Kavo	5,35	53,49
95	2	Uni	Pinhão	Kavo	24,56	49,12
96	5	PÇ	Pino da mola	Kavo	12,59	62,94
97	3	Uni	Abafador externo	Kavo	36,51	109,53
98	3	PÇ	Acoplamento	Kavo	66,69	200,07
99	2	Uni	Camisa	Kavo	111,34	222,68
100	5	Uni	Disco Abafador	Kavo	28,92	144,59
101	5	Uni	Flange	Kavo	56,94	284,72
102	5	Uni	Mola	Kavo	5,99	29,93
103	15	Uni	Palhetas	Kavo	20,79	311,79
104	2	Uni	Rotor Frezado	Kavo	179,43	358,85
105	5	PÇ	Filtro do Compressor	Kavo	29,93	149,63
106	80	Hr	Serviço especializado para manutenção	Tecnodonto	147,25	11.780,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 36.158,63 (Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 dias corridos.

Prazo de entrega/prestação dos serviços: no máximo de 48 h.

Conta Corrente: 32.412-4 Agência: 0735-8 Banco: Banco do Brasil

Garantia das peças: 12 meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.


Marcio Garcia Brunhara
Sócio Gerente

10.714.338/0001-69

10.714.338/0001-69
Brunhara & Tezza Ltda-ME

Rua Alagoas, 1770 – Sala 01
Centro - CEP 85.884-000
Medianeira - Paraná

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which suggests that the current strategy is effective. However, there are some areas where improvement is needed, particularly in terms of efficiency and cost reduction.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. These include implementing new software tools, training staff on best practices, and conducting regular audits to ensure ongoing compliance and accuracy.

The following table provides a summary of the key findings from the analysis. It shows the percentage change in various metrics over the specified period.

Metric	Start Date	End Date	Percentage Change
Revenue	2023-01-01	2023-06-30	+15.2%
Expenses	2023-01-01	2023-06-30	+8.7%
Profit	2023-01-01	2023-06-30	+23.5%
Customer Satisfaction	2023-01-01	2023-06-30	+5.1%
Operational Efficiency	2023-01-01	2023-06-30	+12.3%

Based on these findings, it is recommended that the company continue to invest in technology and staff development. This will help to further optimize operations and drive long-term growth.




Município de Pato Bragado

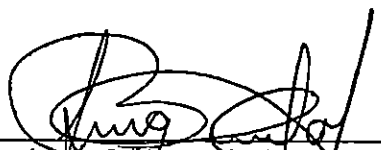
Estado do Paraná

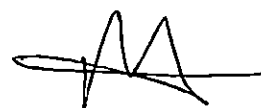
Assunto: **ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado** declara para fins de Habilitação, que a Sr. Marcio G. Brunhara, CPF: 018.491.639-95, RG 6.362.684-8, Representante da Empresa **Brunhara & Tezza Ltda – ME (Tecnodonto)**, CNPJ: 10.714.338/0001-69, compareceu à visita ao Local da realização dos serviços conforme objeto da licitação do Pregão Presencial 110/2017, estando ciente dos serviços a ser realizado, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Pato Bragado, 07 de Agosto de 2017.


Claudinei Ivan Closs
Agente de execução
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Brunhara & Tezza Ltda – ME (Tecnodonto)
CNPJ: 10.714.338/0001-69



BRUNNHARA & TEZZA LTDA

CONTRATO SOCIAL T.S. 01

MARCIO GARCIA BRUNNHARA brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Cidade de Medaneira, Paraná na Rua Santa Monica n.º 630 Loteamento Pavan CEP 85-884-000 portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 6.362.684-8 da SSP do PR e CPF n.º 018.491.639-95 e ELIZABETE BEATRIZ TEZZA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Medaneira, Paraná na Rua Santa Monica n.º 630 Loteamento Pavan CEP 85-884-000, portadora da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.538.992-2 da SSP do PR e CPF n.º 008.452.199-60, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá nos termos da legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, adotará como nome empresarial "BRUNNHARA & TEZZA LTDA" e será regido, pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como no que for aplicáveis, pelas Leis 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais disposições pertinentes a matéria.

SEDE E FORO: A sociedade terá sua sede na RUA ALAGOAS N.º 1770 SALA 01, CENTRO NA CIDADE DE MEDANEIRA, PARANÁ CEP 85.884-000 podendo abrir filiais e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado com início das suas atividades em 01 de Abril de 2009.

OBJETIVOS SOCIAIS : CNAE 47.73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES CNAE 95.29-1-99 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.

CLÁUSULA SEGUNDA

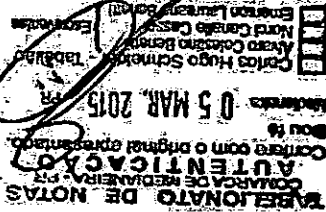
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1- O capital social subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:

A) MARCIO GARCIA BRUNNHARA, integraliza a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.

B) ELIZABETE BEATRIZ TEZZA, integraliza a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.

2- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Certifico que o presente documento foi afilhado na última folha do documento entregue à parte.

60.904.22

BRUNHARA & TEZZA LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 02

3-As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios.

CLAUSULA TERCEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

1-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando preço, prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios MARCIO GARCIA BRUNHARA aos quais cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2- Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

A- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições públicas e autarquias;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à Parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR

AUTENTICACAO

Conferir com o original apresentado.

Bou fe

Medianeira 05 MAR. 2015

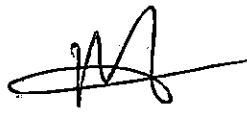
Carlos Hugo Schneider Tabelião

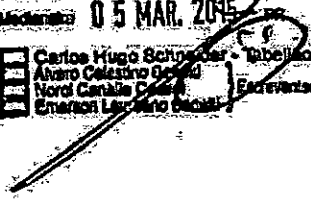
Alvaro Celastino Guedes Tabelião

Walter Carlos Pires Tabelião

Emerson Luciano Basso Tabelião

Oliveira





BRUNHARA & TEZZA LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 03

B- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

1- Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembleias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA QUINTA.

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

1- Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.

2- Após apurados os haveres do sócio excluído, será promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço especialmente levantado para este fim com base na situação patrimonial da sociedade obedecendo ao artigo 1.031 do código civil de 2.002 as determinações deste contrato e o pagamento conforme Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantados para este fim com base na situação patrimonial da sociedade; obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

2- As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especialmente levantados para este fim.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PE
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original apresentado.
Dia 04
de Março de 2015

Carlos Hugo Schneider Tabelião
 Afonso Celestino Benetti Escrivão
 Norcláudio Cecchi Escrivão
 Emerson Laureano Benetti Escrivão

BRUNHARA & TEZZA LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 04

CLÁUSULA SETIMA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

1-O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1 de Janeiro e término em 31 de Dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

2-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).

§ Primeiro; Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá as controvérsias ser resolvida por um único árbitro.

§ Segundo; Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da câmara de mediação e arbitragem de Medianeira, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-lo.


Lavrado em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Medianeira 13 de Março de 2009

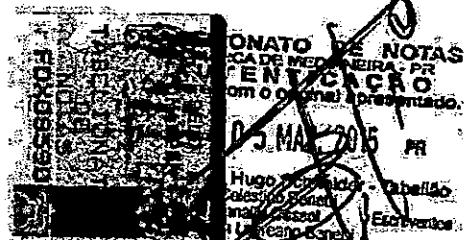
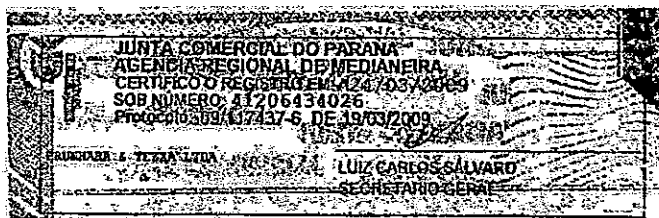

.....
MARCIO GARCIA BRUNHARA

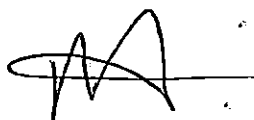

.....
ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

TESTEMUNHAS


.....
RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR


.....
SUELI MARIA SIMONI
CI 975.264 DO PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.362.684-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.362.684-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2012

NOME: MARCIO GARCIA BRUNHARA

FILIAÇÃO: FRANCISCO GARCIA PEREZ
MARIA LUZIA BRUNHARA PEREZ

NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCABEL/PR, CAP. L. MARQUES
C.NASC=9369, LIVRO=6A, FOLHA=244V

CPF: 018.491.639-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Marcio Garcia Brunhara

MARCIO GARCIA BRUNHARA

S E R V I Ç O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/08/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCIO GARCIA BRUNHARA

Nº de Inscrição

018491639-95

Data do Nascimento

05/10/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.538.992-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.538.992-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2013

NOME: ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

FILIAÇÃO: JOÃO TEZZA
ZENAIR REBESCHINI TEZZA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.NASC=8034, LIVRO=17A, FOLHA=137

CPF: 008.452.199-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Elizabete Beatriz Tezza

ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

S E R V I Ç O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

Nº de Inscrição

008452199-60

Data do Nascimento

21/10/81

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNHARA & TEZZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2.0643402-6	CNPJ 10.714.338/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2009	Data de Início de Atividade 01/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ALAGOAS, 1770-SALA 01, CENTRO, MEDIANEIRA, PR, 85.844-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCIO GARCIA BRUNHARA 018.491.639-95	36.000,00	SOCIO	Administrador
ELIZABETE BEATRIZ TEZZA 008.452.199-60	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/07/2011	Número: 20116776960	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MEDIANEIRA - PR, 04 de agosto de 2017

17/582049-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Almeida Rogal Paz
Almeida Rogal Paz
RG: 10.678.035-8

[Handwritten Signature]

1947
The following information was obtained from the records of the
Department of the Interior, Bureau of Land Management, on
the subject of the above-captioned land.

The land in question is situated in the
County of _____, State of _____, and is
more particularly described as follows:


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.714.338/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2009
NOME EMPRESARIAL BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNODONTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LÓGRADURO R ALAGOAS	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO simoni@simoni.com.br		TELEFONE (45) 3264-6064 / (45) 9133-5780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 16:51:19 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2017

Form 1042-R (1996) U.S. Income Tax Return for Recipients of Payments from Brazil

Form 1042-R (1996) U.S. Income Tax Return for Recipients of Payments from Brazil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL DA PRIMEIRA JUIZADA



COMISSÃO DE FISCALIDADE DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

RECEBIQUE DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL

Form 1042-R (1996) U.S. Income Tax Return for Recipients of Payments from Brazil

Form 1042-R (1996) U.S. Income Tax Return for Recipients of Payments from Brazil

Form 1042-R (1996) U.S. Income Tax Return for Recipients of Payments from Brazil

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10714338/0001-69
Razão Social: BRUNHARA E TEZZA LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 1770 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072402271197308920

Informação obtida em 31/07/2017, às 17:34:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1979-80 Annual Report of the Director of the Census Bureau

The Census Bureau is pleased to present to you this report on the work of the Bureau during the past year. The report contains information on the activities of the Bureau and the progress of the various censuses and surveys.

The Census Bureau has been successful in carrying out its major responsibilities during the past year. The 1980 Census of the United States was completed successfully and the results are being disseminated to the public. The Census Bureau has also completed the 1980 Census of the United States for the States and the District of Columbia.

The Census Bureau has also completed the 1980 Census of the United States for the States and the District of Columbia. The Census Bureau has also completed the 1980 Census of the United States for the States and the District of Columbia.

The Census Bureau is pleased to present to you this report on the work of the Bureau during the past year.

The Census Bureau is pleased to present to you this report on the work of the Bureau during the past year.

The Census Bureau is pleased to present to you this report on the work of the Bureau during the past year.

The Census Bureau is pleased to present to you this report on the work of the Bureau during the past year. The report contains information on the activities of the Bureau and the progress of the various censuses and surveys.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:16:19 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **2CFA.F223.5E88.AE81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.



AVISO PÚBLICO PARA LA CONTRATACIÓN DE SERVICIOS DE ASesorÍA TÉCNICA EN EL MANEJO DE LA DEUDA AGRAVADA POR LOS EFECTOS DEL COVID-19

El Estado Plurinacional de Bolivia, a través del Instituto Nacional de Fomento Rural, invita a las empresas interesadas a presentar propuestas técnicas y económicas para la contratación de servicios de asesoría técnica en el manejo de la deuda agravada por los efectos del COVID-19.

El presente proceso de contratación se realizará de acuerdo a lo establecido en el artículo 104 de la Ley N° 1008, Ley del Marco General de la Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado.

El interesado deberá presentar una propuesta técnica y económica, la cual deberá ser acompañada por los documentos que se detallan en el presente aviso público. La propuesta deberá ser presentada en el lugar y fecha indicados en el presente aviso público.

El presente proceso de contratación se realizará de acuerdo a lo establecido en el artículo 104 de la Ley N° 1008, Ley del Marco General de la Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado.

El presente proceso de contratación se realizará de acuerdo a lo establecido en el artículo 104 de la Ley N° 1008, Ley del Marco General de la Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado.

El presente proceso de contratación se realizará de acuerdo a lo establecido en el artículo 104 de la Ley N° 1008, Ley del Marco General de la Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado, y en el artículo 10 de la Ley N° 1074, Ley del Sistema de Contratación del Estado.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016318595-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.714.338/0001-69**

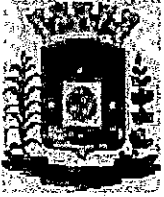
Nome: **BRUNHARA & TEZZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: BRUNHARA & TEZZA LTDA

Nr.Certidão/Ano.: 4705 2017

CPF/CNPJ.....:10.714.338/0001-69

Data de Emissão.:01/08/2017

Cod. Contribuinte...:BRUNHARA & TEZZA LTDA

Validade.....:30/10/2017

Logradouro...:Rua ALAGOAS

Nr.: 1770 Bairro.:CENTRO

Cidade.....: MEDIANEIRA

UF...:PR

Finalidade...:LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 30/10/2017, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade:308896689308896



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.714.338/0001-69

Certidão n°: 129140141/2017

Expedição: 19/05/2017, às 18:07:14

Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.714.338/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BRUNHARA E TEZZA LTDA

CNPJ 10.714.338/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 02 de Agosto de 2017, 17:13:37

VINICIUS RUPP



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	162.430,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	117.430,59D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	12.028,59D
4	1.1.10.1	Caixa	12.028,59D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	12.028,59D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	63.500,00D
21	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	63.500,00D
507	1.1.30.300.1	CHEQUES EM COBRANÇA	63.500,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	41.902,00D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	41.902,00D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	41.902,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	45.000,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	45.000,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	45.000,00D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	45.000,00D
149	2	PASSIVO	162.430,59C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.837,42C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.496,43C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.496,43C
508	2.1.30.100.2	KAVO DO BRASIL IND. E COM. LTDA	14,92C
509	2.1.30.100.3	CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	1.481,51C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	892,99C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	892,99C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	892,99C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.448,00C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.071,20C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.288,00C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	376,80C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	208,80C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	168,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	157.593,17C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.593,17C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.593,17C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	73.441,57C
935	2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO	44.151,60C

MARCIO GARCIA-BRUNHARA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 018.491.639-95

PLINIO SIMONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-013941/O-5
 CPF: 078.307.509-04



ANNEXURE - I

Sl. No.	Name of the Institution	Address	City	State	Pin Code	Telephone No.	Fax No.	E-mail Address	Website
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

... ..

... ..

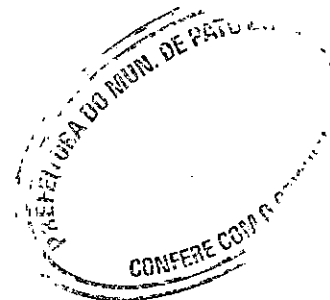
... ..

Empresa: BRUNHARA E TEZZA LTDA
CNPJ: 10.714.338/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41206434026 Data: 24/03/2009
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0002
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	111.617,53	
SERVIÇOS PRESTADOS	96.288,87	<u>207.906,40</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(11.066,40)	<u>(11.066,40)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>196.840,00</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(83.802,01)	<u>(83.802,01)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>113.037,99</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(68.886,39)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.800,00)	
13º SALÁRIO	(1.400,00)	
FÉRIAS	(1.866,67)	
FGTS	(1.445,33)	
FRETES E CARRETOS	(849,22)	
REFEIÇÕES	(221,00)	<u>(20.582,22)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(10.560,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(7.500,00)	
IPVA E DPVAT	(435,43)	
TAXAS DIVERSAS	(1.103,71)	
MULTAS DE MORA	(4,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.172,72)	
ÁGUA E ESGOTO	(630,00)	
TELEFONE	(3.122,44)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(23,75)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(125,15)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(66,94)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.360,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.387,61)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(84,69)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(55,45)	
COMBUSTÍVEIS	(15.138,95)	
PEDAGIOS	(575,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(942,60)	
JUROS DE MORA	(15,45)	<u>(48.304,17)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>44.151,60</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>44.151,60</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>44.151,60</u>



MARCIO GARCIA BRUNHARA
SOCIO ADMINISTRADOR

PLINIO SIMONI

SECTION 1. PURPOSE AND SCOPE

1.1 This document is intended to provide a comprehensive overview of the current state of the industry and to identify key trends and challenges. It is intended for use by senior management and other stakeholders.

1.2 The scope of this document covers the following areas: market analysis, competitive landscape, financial performance, and strategic recommendations.

1.3 The information presented in this document is based on the most current data available and is subject to change as market conditions evolve.

1.4 This document is a confidential document and its contents should not be disclosed to unauthorized personnel.

1.5 The information in this document is for informational purposes only and does not constitute an offer of any financial product or service.

1.6 This document is the property of the company and should be returned to the appropriate department upon request.



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

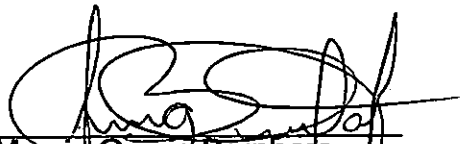
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

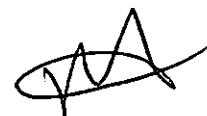
Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR


Marcio Garcia Brunhara
RG. 6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SÓCIO GERENTE



Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95 DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

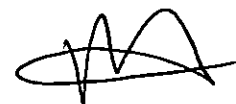
Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

10.714.338/0001-69


Marcio Garcia Brunhara
RG/6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SÓCIO GERENTE

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR





TO THE HONORABLE MEMBERS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
OF THE STATE OF TEXAS
AT THE REGULAR SESSION, 1907

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE
ON THE PROGRESS OF THE BUSINESS OF THE OFFICE DURING THE YEAR 1906

ALBUQUERQUE, N. M.

Published by the State Printer, at the State Printing Office, at the Capitol Building, Austin, Texas, 1907.

COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE

ALBUQUERQUE, N. M.

State of Texas,
County of _____
I, _____
Notary Public in and for the State of Texas,
do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the report of the Commissioners of the General Land Office on the progress of the business of the office during the year 1906, as the same appears from the records of said office.

ALBUQUERQUE, N. M.
JANUARY 1, 1907
STATE OF TEXAS
COUNTY OF _____
I, _____
Notary Public in and for the State of Texas,
do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the report of the Commissioners of the General Land Office on the progress of the business of the office during the year 1906, as the same appears from the records of said office.



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.


MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

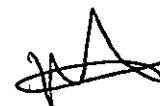


Marcio Garcia Brunhara
RG. 6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SÓCIO GERENTE

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR





ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2017.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de n.º 110/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguâneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguâneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Medianeira, 08 de Agosto de 2017.

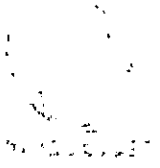
Marcio Garcia Brunhara
RG. 6.362.684-8 SSP/PR
CPF: 018.491.639-95
SÓCIO GERENTE

10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda. - ME

Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br



NOTICE

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS
RESOLVED TO

APPROVE THE

PROPOSAL FOR THE
ISSUE OF SHARES OF THE COMPANY
AND TO AUTHORIZE THE BOARD OF DIRECTORS
TO TAKE SUCH STEPS AS MAY BE NECESSARY
TO GIVE EFFECT TO THE FOREGOING

AND

TO AUTHORIZE THE BOARD OF DIRECTORS
TO TAKE SUCH STEPS AS MAY BE NECESSARY
TO GIVE EFFECT TO THE FOREGOING

IN WITNESS WHEREOF
I, THE SECRETARY,
DO HEREBY CERTIFY
THIS 15th DAY OF

ATTEST
SECRETARY



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98859/2017

Validade: 28/01/2018

Razão Social: BRUNHARA & TEZZA LTDA

CNPJ: 10714338000169

Num. Registro: 52593

Registrada desde : 12/12/2011

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA ALAGOAS, 1770 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: MEDIANEIRA-PR

CEP: 85884000

Objetivo Social:

Comercio varejista de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares; Serviços de instalação, manutenção e conservação de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO GARCIA BRUNHARA

Carteira: PR-111677/TD Data de Expedição: 22/07/2010

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânica. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas

elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); d) Projetar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores). As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. **DISCIPLINAS E CONTEÚDOS:** 1. Desenho Técnico 1 - Instalações Elétricas Residenciais e Desenho; 2. Comandos Eletromagnéticos - Comando de motores elétricos C.A.; aplicação de componentes; 3. Comandos Pneumáticos - Geração, distribuição e utilização de ar-comprimido, técnica para elaboração de circuitos pneumáticos, comandos programados; 4. Automação Industrial - Circuitos lógicos aplicados à Hidropneumática elétrica e eletrônica, Automação de Instalações Industriais; 5. Gestão para a Qualidade (auxiliar). **Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto motogerador.**

Para fins de: CADASTRO


Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272209/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2017 17:16:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(1) The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1899. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(2) The second part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 15th March 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1899, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.

(3) The third part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 20th March 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1900. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(4) The fourth part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 25th March 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1900, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.

(5) The fifth part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 30th March 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1901. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(6) The sixth part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 5th April 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1901, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.

(7) The seventh part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th April 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1902. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(8) The eighth part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 15th April 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1902, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.

(9) The ninth part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 20th April 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1903. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(10) The tenth part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 25th April 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1903, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.

1000

(11) The eleventh part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 30th April 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1904. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(12) The twelfth part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 5th May 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1904, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.

1000

(13) The thirteenth part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th May 1900. It contains a report on the progress of the work done during the year 1905. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done in the field of education, and the second part deals with the work done in the field of agriculture.

(14) The fourteenth part of the document is a letter from the Governor to the Secretary of the State, dated 15th May 1900. It contains a reply to the report of the Secretary of the State. The Governor expresses his appreciation of the work done during the year 1905, and he expresses his confidence in the Secretary of the State.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98849/2017**

Validade: 28/01/2018

Nome Civil: **MARCIO GARCIA BRUNHARA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-111677/TD

Registro Nacional : 1708688927

Registrado(a) desde : 22/07/2010

Filiação : FRANCISCO GARCIA PEREZ
MARIA LUZIA BRUNHARA PEREZ

Data de Nascimento : 05/10/1977

Carteira de Identidade : 6.362.684-8

Naturalidade : CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR

CPF : 01849163995

Título: **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 10/05/2002

Diplomação : 10/05/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânica. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos



NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE

Standard for the Metric System

The National Bureau of Standards is pleased to announce the publication of the Standard for the Metric System. This standard is a comprehensive guide to the metric system, covering the basic units, derived units, and the use of the system in various fields. It is intended for use by scientists, engineers, and the general public. The standard is available in both printed and electronic formats. The printed version is available for purchase, while the electronic version is available for free download. The standard is a valuable resource for anyone who needs to work with the metric system.

The metric system is a decimal-based system of measurement that is used in most countries around the world. It is based on the meter for length, the kilogram for mass, and the second for time. The metric system is a simple and logical system that is easy to learn and use. It is the standard system of measurement for science and industry. The National Bureau of Standards has developed this standard to provide a clear and concise guide to the metric system. It includes information on the basic units, derived units, and the use of the system in various fields. It is a valuable resource for anyone who needs to work with the metric system.

The standard is a comprehensive guide to the metric system, covering the basic units, derived units, and the use of the system in various fields. It is intended for use by scientists, engineers, and the general public. The standard is available in both printed and electronic formats. The printed version is available for purchase, while the electronic version is available for free download. The standard is a valuable resource for anyone who needs to work with the metric system.

(até o máximo de 30 elementos); c) Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); d) Projetar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores). As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. **DISCIPLINAS E CONTEÚDOS:** 1. Desenho Técnico 1 - Instalações Elétricas Residenciais e Desenho; 2. Comandos Eletromagnéticos - Comando de motores elétricos C.A.; aplicação de componentes; 3. Comandos Pneumáticos - Geração, distribuição e utilização de ar-comprimido, técnica para elaboração de circuitos pneumáticos, comandos programados; 4. Automação Industrial - Circuitos lógicos aplicados à Hidropneumática elétrica e eletrônica, Automação de Instalações Industriais; 5. Gestão para a Qualidade (auxiliar). **Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto motogerador.**

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52593 - BRUNHARA & TEZZA LTDA

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

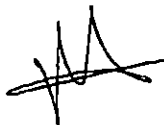
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272198/2017.

Emitida via Internet em 01/08/2017 17:09:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



каждому из нас... (The text is extremely faint and mostly illegible, appearing to be a list of names or entries.)

... (This section contains several lines of very faint text, possibly representing a list of items or names.)

... (This section contains a few lines of text at the bottom of the page, continuing the list or entries.)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assunto: **ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado** declara para fins de Habilitação, que a Sr. Marcio G. Brunhara, CPF: 018.491.639-95, RG 6.362.684-8, Representante da Empresa **Brunhara & Tezza Ltda – ME (Tecnodonto)**, CNPJ: 10.714.338/0001-69, compareceu à visita ao Local da realização dos serviços conforme objeto da licitação do Pregão Presencial 110/2017, estando ciente dos serviços a ser realizado, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Pato Bragado, 07 de Agosto de 2017.

Claudinei Ivan Closs
Agente de execução

CLAUDINEI CLOSS
Secretaria de Saúde

Brunhara & Tezza Ltda – ME (Tecnodonto)
CNPJ: 10.714.338/0001-69



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 110/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 110/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Somente uma empresa tratando-se de **BRUNHARA E TEZZA LTDA**, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim credenciada: Licitante **BRUNHARA E TEZZA LTDA** estava credenciada pelo procurador o senhor Márcio Garcia Brunhara. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que a licitante **BRUNHARA E TEZZA LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 36.158,63 (trinta e seis mil cento e cinquenta e oito mil e sessenta e três reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou a credenciada a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em melhorar o preço, apresentando o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante, **BRUNHARA E TEZZA LTDA** ao valor global de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017**, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **BRUNHARA E TEZZA LTDA** ao valor global de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de agosto de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



PROPOSTA

Licitante: **BRUNHARA E TEZZA LTDA - ME**

CNPJ: 10.714.338/0001-69

Tel Fax:(45)3264-6064 Tel:(45)3264-6064 Celular:(45)99944-0630

Endereço: RUA ALAGOAS, 1770 – SALA 01

Cidade: MEDIANEIRA Estado: PARANÁ E-mail: tecnodonto@medianeira.com.br

Medianeira, 08 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º110/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Med.	Descrição Peças / Serviços	Marca	V. Unit.	V. Total
1	2	Uni	Acabamento traseiro do refletor	kavo	25,00	50,00
2	2	Uni	Acoplamento CZ	kavo	20,00	40,00
3	2	Uni	Acoplamento da cuba	kavo	17,00	34,00
4	2	Uni	Acoplamento para garrafa mont.	kavo	36,00	72,00
5	2	Uni	Base para mecanismo da cabeceira	kavo	10,00	20,00
6	2	PÇ	Cabeçote do refletor	kavo	33,00	66,00
7	2	Uni	Cuba removível de porcelana	kavo	150,00	300,00
8	1	Uni	Espelho para refletor 1071	kavo	150,00	150,00
9	2	Uni	Filtro c/ regulador de pressão	kavo	140,00	280,00
10	2	Uni	Filtro do sugador	kavo	24,00	48,00
11	5	Uni	Garrafa Pet	kavo	16,00	80,00
12	5	Uni	Injetor Montado 1073	kavo	25,00	125,00
13	5	Uni	Lampada do refletor	Osram	25,00	125,00
14	5	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz	kavo	10,00	50,00
15	5	Uni	Mangueira do Sugador	kavo	11,00	55,00
16	5	Uni	Mangueira para mesa	kavo	24,00	120,00

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630
tecnodonto@medianeira.com.br



17	3	Uni	Mangueira para turbina	Kavo	100,00	300,00
18	2	Uni	Mesa da suctora	Kavo	90,00	180,00
19	1	Uni	Motoredutor do assento	Kavo	600,00	600,00
20	1	Uni	Motoredutor do encosto	Kavo	450,00	450,00
21	2	Uni	Pedal de Comando	Kavo	180,00	360,00
22	2	Uni	Placa Central	Kavo	550,00	1.100,00
23	2	Uni	Placa do pedal	Kavo	70,00	140,00
24	2	Uni	Proteção para refletor	Kavo	35,00	70,00
25	2	Uni	Seringa Triplice	Kavo	220,00	440,00
26	5	Uni	Suporte das hastes	Kavo	50,00	250,00
27	4	Uni	Valvula de Agua	Kavo	18,00	72,00
28	4	Uni	Valvula de Ar	Kavo	18,00	72,00
29	4	Uni	Valvula de comando 1071	Kavo	33,00	132,00
30	4	Uni	Valvula do spray	Kavo	115,00	460,00
31	4	Uni	Valvula progressiva montada	Kavo	40,00	160,00
32	4	Uni	Valvula reguladora de pressã	Kavo	45,00	180,00
33	1	Uni	Anel de Silicone 21L	Kavo	70,00	70,00
34	1	Uni	Bobina Solenoide	Danfoss	100,00	100,00
35	1	Uni	Cabo de Alimentação	Cristofoli	45,00	45,00
36	1	Uni	Conector FCL	Cristofoli	50,00	50,00
37	1	Uni	Kit circuito eletronico	Cristofoli	340,00	340,00
38	1	Uni	Kit Cuba 21L	Cristofoli	600,00	600,00
39	1	Uni	Kit Fecho	Cristofoli	75,00	75,00
40	1	Uni	Kit Painel Fronta	Cristofoli	220,00	220,00
41	1	Uni	Kit Termostato VT/VTP	Cristofoli	100,00	100,00
42	1	Uni	Lã de vidro 21l	Cristofoli	45,00	45,00
43	1	Uni	Manometro VT/VTP 12/21L	Cristofoli	95,00	95,00
44	4	Uni	Pino plastico de segurança	Cristofoli	5,50	22,00
45	1	Uni	Placa Led's	Cristofoli	78,00	78,00
46	2	Uni	Resistencia tubular reta	Cristofoli	63,00	126,00
47	8	Uni	Selo de Segurança	Cristofoli	15,00	120,00
48	1	Uni	Teclado de Membrana	Cristofoli	107,00	107,00
49	3	Uni	Valvaula Solenoide	Cristofoli	115,00	345,00
50	5	Uni	Aneis	Cristofoli	50,00	250,00
51	2	Uni	Biela	Cristofoli	150,00	300,00
52	5	Uni	Filtro do Micro motor	Cristofoli	20,00	100,00
53	5	Uni	Jogo de Juntas	Cristofoli	30,00	150,00
54	5	Uni	Manometro	Cristofoli	85,00	425,00



55	1	Uni	Motorcompressor	Cristofoli	500,00	500,00
56	2	Uni	Pistão	Cristofoli	100,00	200,00
57	2	Uni	Pressostato 80 - 120	Cristofoli	150,00	300,00
58	3	Uni	Registro de esfera 1/4"	Cristofoli	24,00	72,00
59	4	Uni	Rolamento 6204	Cristofoli	25,00	100,00
60	4	Uni	Rolamento 6302	Cristofoli	25,00	100,00
61	4	Uni	Rolamento 6303	Cristofoli	25,00	100,00
62	2	Uni	Valvula de Retenção	Cristofoli	100,00	200,00
63	2	Uni	Valvula de Segurança	Cristofoli	80,00	160,00
64	1	PÇ	Virabrequim	Cristofoli	165,00	165,00
65	2	Uni	Bateria de Lítio 3,7v	Kavo	75,00	150,00
66	2	Uni	Cabo espiral	Kavo	100,00	200,00
67	2	Uni	Cabo flat	Kavo	60,00	120,00
68	2	Uni	Circuito Eletronico	Kavo	340,00	680,00
69	2	Uni	Fibra Optica	Kavo	220,00	440,00
70	3	Uni	Filtro de Luz	Kavo	50,00	150,00
71	5	Uni	Lampada 12v x 75w	Osram	70,00	350,00
72	3	Uni	Led	Kavo	80,00	240,00
73	3	Uni	Membrana do controle	Kavo	45,00	135,00
74	3	Uni	Microventilador	Kavo	80,00	240,00
75	2	Uni	Placa CPU	Kavo	100,00	200,00
76	1	Uni	Protetor de infravermelho	Kavo	44,00	44,00
77	10	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm	Kavo	3,50	35,00
78	1	Uni	Placa da fonte	Kavo	500,00	500,00
79	2	Uni	Placa do controle	Kavo	400,00	800,00
80	2	Uni	Pinças	Kavo	90,00	180,00
81	3	Uni	Temporizador	Kavo	160,00	480,00
82	5	Uni	Bucha dentada	Kavo	45,00	225,00
83	5	Uni	Cabeça com Tubos	Kavo	100,00	500,00
84	6	Uni	Junta do engate	Kavo	15,00	90,00
85	6	Uni	Junta do Spray	Kavo	15,00	90,00
86	5	Uni	Rolamento Esfera carga radial	Kavo	80,00	400,00
87	2	Uni	Rotor para Reposição	Kavo	290,00	580,00
88	2	Uni	Tampa	Kavo	55,00	110,00
89	2	Uni	Tampa do Spray	Kavo	35,00	70,00
90	2	Uni	Cabeça Montada	Kavo	200,00	400,00
91	2	Uni	Engrenagem montada	Kavo	100,00	200,00
92	2	Uni	Intermediaria montada	Kavo	75,00	150,00



93	10	Uni	Mola de fixação	Kavo	15,00	150,00
94	10	Uni	Parafuso	Kavo	5,00	50,00
95	2	Uni	Pinhão	Kavo	20,00	40,00
96	5	PÇ	Pino da mola	Kavo	10,00	50,00
97	3	Uni	Abafador externo	Kavo	30,00	90,00
98	3	PÇ	Acoplamento	Kavo	60,00	180,00
99	2	Uni	Camisa	Kavo	100,00	200,00
100	5	Uni	Disco Abafador	Kavo	24,00	120,00
101	5	Uni	Flange	Kavo	50,00	250,00
102	5	Uni	Mola	Kavo	5,00	25,00
103	15	Uni	Palhetas	Kavo	15,00	225,00
104	2	Uni	Rotor Frezado	Kavo	160,00	320,00
105	5	PÇ	Filtro do Compressor	Kavo	20,00	100,00
106	80	Hr	Serviço especializado para manutenção	Tecnodonto	140,00	11.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 dias corridos.

Prazo de entrega/prestação dos serviços: no máximo de 48 h.

Conta Corrente: 32.412-4 Agência: 0735-8 Banco: Banco do Brasil

Garantia das peças: 12 meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.


Marcio Garcia Brunhara
Sócio Gerente

10.714.338/0001-69
Brunhara & Tezza Ltda-ME

Rua Alagoas, 1770 – Sala 01
Centro - CEP 85.884-000
Medianeira - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 108/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 108/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4428, no dia 21/07/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1198, de 18/07/2017 e TCE/PR de 19/07/2017, ficando definida a data de 04 de agosto de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

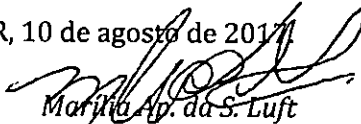
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 110/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de agosto de 2017.


Marina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos instalados junto a UAPSF e Escola Municipal Marechal Deodoro, do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante BRUNHARA E TEZZA LTDA ao valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico N.º 12.16
de 08/08/17 FL. 01
Leiton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente N.º 4434
de 11/08/17 FL. 44
Leiton
Visto